

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.523

Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3748 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 22.157.092,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e da Lei n.º 2.596, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.157.092,00(vinte e dois milhões e cento e cinquenta e sete mil e noventa e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3748 de 14 de outubro de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS					1.500.000
01.122. 0060. 2446 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCE/AP E DO PRÉDIO ANEXO					1.500.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	1.500.000
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					1.990.037
02.061. 0052. 2334 - PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU					1.590.037

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

	160000 - Amapá	0	101	3190	1.115.814
		0	107	3190	474.223
02.122. 0052. 2328 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APOIO TJAP.					400.000
	160000 - Amapá	0	101	3190	400.000
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					1.841.126
02.122. 0057. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO					1.841.126
	160000 - Amapá	0	225	4490	1.841.126
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR					156.816
04.122. 0005. 2294 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABI GOV					156.816
	160000 - Amapá	0	101	4490	156.816
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					200.000
04.126. 0085. 2460 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE DATACENTER					200.000
	160000 - Amapá	0	240	3390	200.000
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ					565.550
21.122. 0001. 2116 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APTERRAS					565.550
	160000 - Amapá	0	104	4490	565.550
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ					115.100
19.573. 0083. 1006 - DIAGNOSTICOS SOCIOECONOMICO E AMBIENTAIS					115.100
	160000 - Amapá	0	101	3390	115.100
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					15.000.000
10.302. 0021. 2109 - UNIDADES DA CAPITAL					5.000.000
	160000 - Amapá	0	215	3390	5.000.000
10.302. 0021. 2110 - UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO					1.500.000
	160000 - Amapá	0	216	3390	1.500.000
10.302. 0021. 2624 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					5.000.000
	160000 - Amapá	0	215	3390	5.000.000
10.302. 0021. 2711 - CONTRATUALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE					3.500.000
	160000 - Amapá	0	216	3390	3.500.000
34101 - POLÍCIA MILITAR					238.463
06.122. 0004. 2308 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ					157.325
	160000 - Amapá	0	101	3390	157.325
06.181. 0037. 2704 - ENCARGOS COM TRANSLOCADOS DE SERVIDOR MILITAR PM					81.138
	160000 - Amapá	0	107	3390	81.138
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					550.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ					550.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	550.000

Anexo do Decreto nº 3748 de 14 de outubro de 2021 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS					1.500.000
01.032. 0060. 2443 - IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATÍVEIS COM A ÁREA DE GESTÃO					1.500.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	1.500.000
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					1.990.037
02.061. 0052. 2003 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2º GRAU					50.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	50.000

02.061. 0052. 2334 - PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU					17.396
	160000 - Amapá	0	107	3390	17.396
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP					692.376
	160000 - Amapá	0	101	3390	460.376
		0	107	4490	232.000
02.122. 0052. 2328 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APOIO TJAP.					1.230.265
	160000 - Amapá	0	101	4490	1.055.438
		0	107	3390	174.827
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					1.841.126
02.122. 0057. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO					1.841.126
	160000 - Amapá	0	225	3390	1.841.126
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR					156.816
04.122. 0005. 2294 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABI GOV					156.816
	160000 - Amapá	0	101	3390	156.816
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					200.000
04.126. 0085. 2460 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE DATACENTER					200.000
	160000 - Amapá	0	240	4490	200.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE					115.100
26.122. 0003. 2662 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETRAP					115.100
	160000 - Amapá	0	101	3390	115.100
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ					565.550
21.122. 0001. 2116 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APTERRAS					565.550
	160000 - Amapá	0	104	3390	565.550
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					15.000.000
10.302. 0021. 2110 - UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO					10.000.000
	160000 - Amapá	0	215	3390	10.000.000
10.302. 0021. 2624 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					5.000.000
	160000 - Amapá	0	216	3390	5.000.000
34101 - POLÍCIA MILITAR					238.463
06.181. 0037. 2310 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ					6.269
	160000 - Amapá	0	101	3390	6.269
06.181. 0037. 2311 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ					90.144
	160000 - Amapá	0	101	4490	9.006
		0	107	4490	81.138
06.181. 0037. 2704 - ENCARGOS COM TRANSLOCOS DE SERVIDOR MILITAR PM					142.050
	160000 - Amapá	0	101	3390	142.050
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC					550.000
13.392. 0027. 2722 - FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO AMAPÁ					550.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	450.000
		0	107	4450	100.000

HASH: 2021-1014-0006-9999

DECRETO Nº 3749 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rosenilda Creusa Silva de Sousa** do cargo em comissão de Secretário Geral/Secretaria Geral, Código 50% do FGS-4, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1014-0006-9990

DECRETO Nº 3750 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE :

Nomear **Jardel Pereira Góes** para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral/Secretaria Geral, Código 50% do FGS-4, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1014-0006-9995

DECRETO Nº 3751 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0797/2021 GAB-SEED,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 3583, de 04 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7517, de 04 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Exonerar **Claudio Afonso Soares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.”

Leia-se:

“Exonerar **Claudio Afonso Soares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Recursos Humanos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1014-0006-9991

DECRETO Nº 3752 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0797/2021 GAB-SEED,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 3584, de 04 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7517, de 04 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Maria Luceni da Silva Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.”

Leia-se:

“Nomear **Maria Luceni da Silva Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Lotação e Movimentação/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Recursos Humanos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1014-0006-9992

DECRETO Nº 3753 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0069.0283.0354/2019,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Andreza da Silva Lobato** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A”, Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 0098493-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2011, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1014-0006-9996

DECRETO Nº 3754 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0070.1294.0006/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Jefferson Allyson de Lima Marinho** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível M4A, Ref. 05, Matrícula nº 0085529-4-01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de novembro de 2013, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1014-0006-9998

DECRETO Nº 3755 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0076.0655.0708/2021 GAB-CGE,

RESOLVE:

Retificar os Decretos abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Decreto nº 4317, de 21 de dezembro de 2020 DOE nº 7317, de 21 de dezembro de 2020	
Onde se lê:	Leia-se:
Jonatas de Sousa da Silva	Jonatas Sousa da Silva
Decreto nº 3578, de 04 de outubro de 2021 DOE nº 7517, de 04 de outubro de 2021	
Onde se lê:	Leia-se:
Jonatas de Sousa da Silva	Jonatas Sousa da Silva

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1014-0006-9997

DECRETO Nº 3756 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; o art. 33, da Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020 e a Lei nº 2.584,

de 26 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0332.0963.0082/2021-PROTOCOLO/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para um mandato de 04 (quatro) anos:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**SEED**

Lucilene Carvalho da Silva - Titular
Caio Cesar Viana Reis - Suplente
Samara Gemaque Sussuarana - Titular
Sara Aires de Oliveira - Suplente
Rosa Irene Marçal Valente - Titular
Luiz Felipe Furtado Sousa - Suplente

SEPLAN

Andressa Ribeiro Carneiro - Titular
Jacilene Melo Nogueira – Suplente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Armando Sergio Nunes Pereira - Titular
Juvenal Gomes de Almeida - Suplente

REPRESENTANTES DA SECCIONAL DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME

Manoel Souza dos Santos – Titular
Jamili Tavares de Souza Monteiro - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**E. E. JOSÉ BONIFÁCIO**

Maria Claudenira Leite da Paixão - Titular
Amauri Pereira da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**E. E. PROFº NILTON BALIEIRO MACHADO**

Samara Rocha da Silva - Titular
Paulo Nascimento Bonfim – Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO AMAPÁ – AMEAP

Carlos Sampaio Duarte - Titular
Jose Serafim Picanço Filho - Suplente
João da Silva Costa - Titular
Elson Belo Lobato - Suplente

REPRESENTANTES DA SECCIONAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – CNTE

Charles Simeão Gomes de Souza - Titular
Kelson Luiz de Almeida Cardoso - Suplente

REPRESENTANTES DA ESCOLA INDÍGENA

Fabiano Macial da Silva – Titular
Artun Augusto Pereira Figueiredo - Suplente

REPRESENTANTES DA UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ – UECSA

José Alex Pimentel Farias - Titular
Hickaro Kauan Santos e Silva - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REDE DA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS FAMÍLIA DO AMAPÁ – RAEFAP

Railton Aparecido Ramos de Brito - Titular
Pedro de Sousa Loureiro - Suplente
Joaquim Correa de Souza Belo - Titular
Bianca Maria de Souza Rigamonti – Suplente

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados na vigência do Decreto nº 1630, de 11/05/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1014-0006-9993

DECRETO Nº 3757 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; o art. 33, da Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020 e a Lei nº 2.584, de 26 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0332.0963.0082/2021-PROTOCOLO/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para

presidirem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para um mandato de 04 (quatro) anos:

Presidente: **José Alex Pimentel Farias** - Representante da UECSA

Vice-Presidente: **Joaquim Correa de Souza Belo** - Representante da Sociedade Civil/Escola Família do Amapá

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados na vigência do Decreto nº 1824, de 25/05/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1014-0006-9994

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 006/2021-GABGOV. ARP Nº: 20/2021-TJAP. P.E. Nº: 072/2020-TJAP. PROCESSO SIGA Nº: 00005/GABGOV/2021. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. CONTRATADA: **CROSSING COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ nº 23.734.075/0001-00). OBJETO: Aquisição de equipamentos de videoconferência, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador do Estado Amapá. VALOR: **R\$ 15.843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recursos 107. DATA DE VIGÊNCIA: 07.10.2021. DATA DE ASSINATURA: 07.10.2021.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2021.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto nº 5853/2015 – GEA

HASH: 2021-1014-0007-0000

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 007/2021-GABGOV. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021-GABGOV. PARECER JURÍDICO Nº: 594/2021-PLCC/PGE-AP. PROCESSO SIGA Nº: 00004/GABGOV/2021. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. CONTRATADA: **F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI** (CNPJ

nº 06.753.978/0001-00). OBJETO: Aquisição de equipamentos extintores de incêndio, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador do Estado Amapá. VALOR: **R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recursos 107. DATA DE VIGÊNCIA: 07.10.2021. DATA DE ASSINATURA: 07.10.2021.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2021.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto nº 5853/2015 – GEA

HASH: 2021-1014-0007-0001

Controladoria Geral

CONTRATO N.º 005/2021 – CGE/AP

Processo SIGA n.º 00009/CGE/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE/AP E A EMPRESA **OFFICE, PAPELARIA EIRELI - EPP**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, Bairro Centro, CEP. 68.901-283, nesta cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.762.072/0001-92, neste ato representado pelo Controlador-Geral do Estado, Senhor **JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**, nomeado pelo Decreto n.º 0330, publicado no DOE n.º 6847, de 24/01/2019, portador da Carteira de Identidade n.º 405997-AP e inscrito no CPF/MF n.º 136.829.972-53, residente e domiciliado à Rua André de Oliveira Costa, n.º 1002, Bairro Santa Inês, nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **OFFICE, PAPELARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.021.577/0001-42, com sede na Rua Eliezer Levy, n.º 475, Bairro Laginho, CEP. 68.908-183, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado pela Sra. **ELZA NORA ARAUJO DONATIEN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 771262-PTC/AP e inscrita no CPF/MF n.º 209.279.082-04, doravante denominada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos n.º 00029/PGE/2018 e SIGA n.º 00009/CGE/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 16.0101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 0005 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças; Natureza de Despesa n.º 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica e Nota de Empenho n.º 2021NE00055, de 12/07/2021, com valor inicial de **R\$ 4.683,33 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, para sua devida execução.

4.2. O valor total do contrato é de **R\$ 4.683,33 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 04 de outubro de 2021 e encerramento em 04 de outubro de 2022.

Macapá/AP, 04 de outubro de 2021.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP
CONTRATANTE

OFFICE, PAPELARIA EIRELI – EPP
ELZA NORA ARAUJO DONATIEN
CNPJ/MF n.º 01.021.577/0001-42
CONTRATADA

HASH: 2021-1014-0006-9985

Procuradoria Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procurador-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE:** HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA n.º 00001/FUNSEP/2021, na modalidade Tomada de Preços n.º. 001/2021-CLC/PGE/AP, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Contratação de empresa especializada para obra de reforma e ampliação do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Projetos de Arquitetura e Engenharia, Especificações Técnicas e Documentos Complementares, que, fazem parte integrante do Edital. ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **AXA CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ n. 13.544.558/0001-80 à qual apresentou proposta no valor global de **R\$ 1.385.501,70 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e um reais e setenta centavos)**.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2021.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral

HASH: 2021-1014-0006-9940

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA n.º 00040/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º123/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus Automotivos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n.º 1126/19

HASH: 2021-1014-0006-9916

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA n.º 00007/UEAP/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º116/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Reagentes Químicos para os Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão, a fim de atender as necessidades dos Laboratórios das Coordenações dos Cursos de Engenharias da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita13@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n.º 1126/19

HASH: 2021-1014-0006-9923

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00006/POLITEC/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº117/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Informática (pen drive, HD's e SSD), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita12@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-1014-0006-9896

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00037/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº121/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos anti-infecciosos, antiparasitários e oftálmicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita02@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-1014-0006-9900

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00007/HEMOAP/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº125/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de centrífuga de fracionamento de sangue, através do Convênio nº 886412/2017, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-1014-0006-9917

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00005/DGPC/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº103/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação– REPUBLICAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto:Aquisição de Scanner e Câmera – Webcam, a fim de atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá – DGPC, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência

– que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/10/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/10/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/10/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-1014-0006-9915

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 145/2021-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00005/PGE/2021

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 100/2021 – CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 100/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 145/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDORBENEFICIÁRIO: **TRATALYXSERVICOSAMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI**, CNPJ:10.747.923/0001-65.

LOTE 01: MACAPÁ / SANTANA

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor UnitR\$	Valor total R\$
01	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO A) por incineração de lixo biológico e afins – MACAPÁ.	11.132	LITROS	9,95	110.763,40
02	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO A), por incineração de lixo biológico e afins – SANTANA.	1.544	LITROS	9,95	15.362,80
03	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO B), por incineração de lixo biológico e afins - MACAPÁ.	12.296	LITROS	9,95	122.345,20

04	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO B), por incineração de lixo biológico e afins – SANTANA.	800	LITROS	9,95	7.960,00
05	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO D), por incineração de lixo biológico e afins – MACAPÁ.	10.804	LITROS	9,95	107.499,80
06	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO D), por incineração de lixo biológico e afins – SANTANA.	1.344	LITROS	9,95	13.372,80
07	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO E), por incineração de lixo biológico e afins – MACAPÁ.	1.635	LITROS	9,95	16.268,25
08	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO E), por incineração de lixo biológico e afins – SANTANA.	34	LITROS	9,95	338,30

VALOR TOTAL DO LOTE ADJUDICADO: R\$ 393.910,55 (trezentos e noventa e três mil novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

**LOTE 03:
LARANJAL DO JARI / VITORIA DO JARI**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor UnitR\$	Valor total R\$
01	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO A), por incineração de lixo biológico e afins - LARANJAL DO JARI.	1.008	LITROS	19,95	20.109,60
02	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO A), por incineração de lixo biológico e afins - VITÓRIA DO JARI.	1.008	LITROS	19,95	20.109,60
03	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO D), por incineração de lixo biológico e afins - LARANJAL DO JARI.	1.344	LITROS	19,95	26.812,80
04	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO E), por incineração de lixo biológico e afins - VITÓRIA DO JARI.	34	LITROS	19,95	678,30
05	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO D), por incineração de lixo biológico e afins - VITÓRIA DO JARI.	1.344	LITROS	19,95	26.812,80
06	Serviços Contínuos de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (GRUPO E), por incineração de lixo biológico e afins - LARANJAL DO JARI.	34	LITROS	19,95	678,30

VALOR TOTAL DO LOTE ADJUDICADO: R\$ 95.201,40 (noventa e cinco mil duzentos e um reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 489.111,95 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e onze reais e noventa e cinco centavos).

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E TRATALYX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2021.
NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1014-0006-9970

Polícia Científica

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2020 - POLITEC

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 0002/2020-POLITEC. Fundamento Legal: Disposições contidas no art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 14/10/2021 a 13/10/2022. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio – 101, - Natureza 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: **R\$ 332.930,40 (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos)**. Signatários: **EDMAR DA SILVA LOPES FILHO**, Diretor Interino da PCA, nomeado pelo Decreto nº 3253, de 06 de setembro de 2021, pela contratante e **JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.
EDMAR DA SILVA LOPES FILHO
Diretor Interino Polícia Científica

HASH: 2021-1014-0006-9878

Polícia Civil

PORTARIA N.º 277/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o caput do artigo 168, da Lei n.º 0066/93 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 350101.0077.3188.0073/2021 Comissões PAD e SAD-DGPC, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2021-DGPC,

informando a impossibilidade de conclusão, no prazo legal de concedido nos termos da Portaria de instauração n.º 235/2021-DGPC, restando pendentes alguns atos e diligências para instrução processual, para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria de instauração, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2021.
Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado-Geral da Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1014-0006-9885

PORTARIA N. 351, DE TREZE DE OUTUBRO DE 2021 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Estabelece metas de produtividade no âmbito das Unidades Operacionais da Polícia Civil do Estado do Amapá

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

CONSIDERANDO a Resolução n. 004/2021 do Conselho Superior de Polícia Civil, que regulamentou a produção de procedimentos de Polícia Judiciária, obrigatoriamente, no Sistema PPE/SINESP, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e da transparência do serviço público (CF, art. 37, caput), bem como o dever de Accountability, representando pela responsabilidade com a ética, remetendo à obrigação da Polícia Civil do Estado do Amapá, enquanto órgão administrativo, de prestar contas à sociedade;

CONSIDERANDO, por fim, as atribuições do Delegado Geral de Polícia Civil de supervisionar, controlar, coordenar e fiscalizar as funções institucionais da Polícia Civil, bem como de expedir atos normativos sobre a organização administrativa da instituição (art. 17, incisos IV e XVIII, da Lei Estadual n. 0883/2005);

CONSIDERANDO a cultura de produtividade sedimentada na instituição nos últimos anos, bem como o reconhecimento social a todos os policiais civis dela advinda,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a meta de produtividade dos Delegados de Polícia lotados em unidades vinculadas à atividade fim da Polícia Civil do Estado do Amapá, definindo o quantitativo mínimo de 12 (doze) procedimentos policiais concluídos mensalmente, excetos os Termos Circunstanciados de Ocorrência.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput consideram-se procedimentos policiais os inquéritos policiais, sejam iniciados por meio de portaria ou por auto de prisão em flagrante, os autos de investigação de ato infracional e os autos de apreensão em flagrante de ato infracional.

Art. 2º Fica estabelecida, ainda, a meta mínima, de maneira cumulativa com os demais procedimentos policiais, de 20 (vinte) Termos Circunstanciados de Ocorrência ou Boletins de Ocorrência Circunstanciada.

Art. 3º Ficam dispensados do cumprimento da meta dos Delegados de Polícia que desempenham suas funções em unidades administrativas ou típicas de gestão, notadamente os lotados/designados:

- I. No Gabinete da Delegacia-Geral de Polícia Civil;
- II. Diretores de Departamento;
- III. Na Corregedoria-Geral de Polícia Civil;
- IV. Na Divisão de Polícia Administrativa;
- V. Na Divisão de Apoio Administrativo;
- VI. Na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais;
- VII. Na Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado; e
- VIII. No Núcleo de Operações de Inteligência.

Parágrafo único. Os Delegados de Polícia lotados na Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO), na Divisão do Laboratório Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) e na Divisão Especial de Repressão à Corrupção (DECOR) devem atender as metas de produtividade estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º Os Delegados de Polícia que não cumprirem a meta estabelecida, sem justificativa, estarão sujeitos à apuração disciplinar e ao cumprimento de escala extraordinária nos plantões policiais.

Art. 5º Cabe à Corregedoria-Geral de Polícia Civil velar pelo do presente ato normativo, nos termos do art. 18, XV, da Lei Estadual 0883/2005.

Art. 6º Cabe ao Núcleo Setorial de Planejamento da Polícia Civil (NSP/PCAP) elaborar, mensalmente, demonstrativo de produtividade, por Delegado de Polícia e por Unidade Policial, a ser divulgado no sítio eletrônico da Polícia Civil do Estado do Amapá no mês subsequente ao do período apurado, com base exclusivamente no banco de dados do Sistema PPE/Sinesp.

§ 1º Não constará do demonstrativo de produtividade a relação de Delegados de Polícia que se encontrem na situação descrita no art. 3º desta Portaria, exceto se tiverem produzido procedimentos no período apurado.

§ 2º O Núcleo Setorial de Planejamento fará constar nos demonstrativos se o Delegado de Polícia, em relação ao mês apurado, estava afastado por motivo de férias, licenças ou outros afastamentos legais, mediante consulta exclusivamente feita ao Setor de Atividade de Recursos Humanos.

§ 3º Os documentos relativos aos afastamentos que alude o parágrafo anterior, juntamente com as folhas de ponto, devem ser enviados pelas unidades policiais ao Setor de Atividade de Recursos Humanos, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 4º Para fins de controle, o mapa de produtividade deverá continuar sendo enviado mensalmente pelas unidades policiais ao Núcleo Setorial de Planejamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-1014-0006-9906

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

Dispõe sobre a homologação do Estágio Probatório de servidores Policiais Civis nomeados no ano de 2018.

O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo art. 12 e art. 13, inciso IV, todos da Lei Estadual 0883/2005, bem como de acordo com o § 2º do art. 12 e art. 23, ambos da Resolução nº 001/2019-CSPC, combinado com o art. 4º e parágrafos da Instrução Normativa nº 004/2019-CGPC, conforme Reuniões Ordinárias ocorridas nos dias 23 de setembro e 05 de outubro de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório - dos servidores

portadores das seguintes matrículas referentes aos **Agentes de Polícia Civil**: 9673768, 9673202, 981010, 9673628, 9673210, 1228390, 9673300, 9673830, 9673601, 9673660, 9673075, 9673091, 9673369, 9673423, 9672907, 9672990, 9672915, 9673792, 940488, 9673296, 9673059, 9673520, 1224301, 9673709, 1046756, 9672966, 9673806, 9673261, 1177842, 9673580, 1176870, 695572, 99681502, 9672923, 1211048, 9673652, 1177877, 9673415, 9673156, 9673750, 9653287, 564494, 364479, 9673532, 9673776, 9673199, 9672893, 1228412, 9673610, 9673679, 9673504, 9673130, 9673512, 9673725, 1094971, 9673334, 9673482, 9677500, 9666362, 9673814, 911437, 1243616, 9672940, 9672931, 1009001, 9673695, 9673733, 9673342, 9673393, 9673571, 9673024, 1154281, 9673490, 1067451, 9636234, 9673385, 9673105, 1233475, 9673288, 9673350, 9673083, 1136259, 9673822, 9673121, 9673636, 9673687, 9673040, 9673172, 9673067, 9673741, 9673237, 9673180, 9673598, 1028936, 1200151, 9673270, 9631780, 9673547, 9673644, 9673466, 9673318, 1103059, 9672982, 9673229, 9673253, 9673164, 1065440, 699365, 9673539, 9673008; aos **Oficiais de Polícia Civil**: 9673997, 9674012, 9674063, 9674179, 996262, 9674241, 9674225, 1241451, 9673849, 9630457, 696064, 9673865, 9674080, 9674195, 9674136, 9674160, 9624449, 9674071, 9674004, 1223950, 9674250, 9673954, 9673989, 9673873, 9673903, 9674209, 9674101, 1034820, 9674110, 1061330, 9673946, 616664, 9673911, 9673881, 9674098, 9673920, 9674047, 9673857, 9674152, 9626140, 9674187, 9673938, 10661700, 9674217, 9674039, 9673890, 1145754, 9674020, 9674233 e referente ao **Delegado de Polícia Civil** matrícula 9670440, para confirmá-los nos respectivos cargos, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Estadual n. 0883/2005.

Art. 2º Definir como prejudicada a análise do estágio probatório, em razão da exoneração a pedido, dos servidores portadores das seguintes matrículas: 9673970, 9674128, 9674144, 9673474, 9673551, 9672974, 9673245.

Art. 3º Suspender a análise da homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório - do servidor portador da seguinte matrícula 9677496, em razão de haver contra ele procedimentos disciplinares em curso, que podem influenciar na avaliação dos critérios do Estágio Probatório, especialmente quanto à conduta ilibada e disciplina, até a conclusão dos respectivos procedimentos.

Art. 4º Suspender a análise da homologação do resultado final da Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório - do servidor portador da seguinte matrícula 1213563 em razão do afastamento do exercício do cargo por decisão judicial.

Art. 5º Suspender a análise da homologação do resultado

final da Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório - dos servidores portadores das seguintes matrículas 9635319, 1232509, 9673563, em razão de estarem cedidos a outro órgão ou instituição.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES

Delegado-Geral da Polícia Civil do Amapá

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

HASH: 2021-1014-0006-9889

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PORTARIA Nº 186/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, DESIGNAR os Servidores **Sâmilla Pires da Gama Rocha e Thiago Gabriel Lopes Nascimento** como Coordenadores Estaduais do Programa Amapá Jovem no Estado do Amapá e no mesmo ato DESIGNAR os servidores: **Jefferson Almeida Pimentel, Jhony William Silva de Souza, Arlison Guimarães, David Frank Tenório de Almeida e Dhayane da Conceição Caldas** como Subcoordenadores Estaduais do Programa Amapá Jovem, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem no âmbito do Estado do Amapá.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1014-0006-9945

PORTARIA Nº 188/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício

de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, comunicar a decisão de REVOGAR a Portaria nº 050 de 13 de agosto de 2020-GAB/SEJUV que DESIGNA a Senhora **Sâmylla Pires da Gama Rocha** como Coordenadora Estadual do Programa Amapá Jovem no Estado do Amapá e o Senhor **Jefferson Almeida Pimentel** como Subcoordenador Estadual para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem no âmbito do Estado do Amapá.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.
Pedro Filé Lourenço
Secretário Extraordinário de Políticas para Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1014-0006-9962

P O R T A R I A Nº 189/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – Sejuv, que tem em sua competência a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, através de seu Secretário, vem por meio deste, comunicar a decisão de REVOGAR a Portaria nº 063 de 13 de agosto de 2020-GAB/SEJUV que DESIGNA o Senhor **Jefferson Almeida Pimentel** como Coordenador do Programa Amapá Jovem no Município de Mazagão.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1014-0006-9953

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1758/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115012-0	VANUZI ZORTHEA	3ª/IV	3ª/V	01/07/2020

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0057696-4	ALANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	2ª/VI	1ª/I	29/04/2021
3	0057704-9	DENYELSON BRAZAO NUNES	2ª/VI	1ª/I	29/04/2021
4	0057716-2	GEAN ARLON ALEIXO NUNES	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021
5	0060517-4	MARIA JOSE SOUZA ALMEIDA	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021
6	0057708-1	NEILA MARIA GOMES DE SOUZA	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021
7	0057876-2	RAQUEL SOUZA DE LIMA	2ª/VI	1ª/I	03/06/2021
8	0057718-9	VALERIA REGINA OLIVEIRA LEITE	2ª/VI	1ª/I	17/02/2021

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2004					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0069061-9	DANIELE PALHETA BAIA	2ª/IV	2ª/V	01/04/2019
			2ª/V	2ª/VI	01/10/2020

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0106866-0	DIEGO SOUZA DE ALMEIDA	3ª/VI	2ª/II	06/01/2021

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0114381-6	AGATA ARAUJO DUARTE ISACKSSON	3ª/V	3ª/VI	03/08/2021
12	0115267-0	ARLENE DA SILVA GOMES	3ª/V	3ª/VI	03/08/2021
13	0115270-0	CARLA MARCELA TRINDADE DE ASSIS	3ª/V	3ª/VI	03/08/2021
14	0114940-7	EMANUELLY DO MONACO BARBOSA DA COSTA	3ª/V	3ª/VI	03/08/2021
15	0115268-8	ERICA MIRANDA	3ª/V	3ª/VI	03/08/2021
16	0114522-3	FLAVIA CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	05/08/2021
17	0114702-1	HENRIQUE CARDOSO LEMOS	3ª/V	3ª/VI	03/08/2021
18	0114703-0	IGOR GUIMARAES DE QUEIROZ	3ª/V	3ª/VI	18/08/2021
19	0114384-0	JANETH SILVA FREITAS	3ª/IV	3ª/V	03/02/2020
			3ª/V	3ª/VI	03/08/2021
20	0114533-9	JOSE ANTONIO BASTOS NUNES	3ª/V	3ª/VI	03/08/2021
21	0114529-0	LUCIANA RIBEIRO DA CONCEICAO	3ª/V	3ª/VI	03/08/2021
22	0114942-3	NADIA FERREIRA DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	03/08/2021
23	0115475-3	NEWTON ANDREY PINTO MONTEIRO	3ª/IV	3ª/V	13/05/2020
24	0115272-6	PAULO FABRICIO OLIVEIRA RAMOS	3ª/V	3ª/VI	03/08/2021
25	0114699-8	RENATO BATISTA DE ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	03/08/2021
26	0115273-4	SHEILANE PATRICIA QUEIROZ SOARES	3ª/V	3ª/VI	03/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1014-0006-9986

PORTARIA Nº 1759/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas

à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005.:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083649-4	ADRIANA BRAGA GOMES	2ª/IV	2ª/V	11/10/2020
2	0083692-3	ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA	2ª/IV	2ª/V	11/10/2020
3	0083702-4	CHARLES KZAM DE LIMA	2ª/IV	2ª/V	16/12/2020
4	0083656-7	DIANA SACRAMENTO DE SOUZA	2ª/IV	2ª/V	11/10/2020
5	0083716-4	ELIANE FONSECA ALBUQUERQUE CANTUARIA	2ª/IV	2ª/V	11/10/2020
6	0083641-9	HIGO DO NASCIMENTO MOREIRA	2ª/IV	2ª/V	16/12/2020
7	0083675-3	KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2ª/IV	2ª/V	16/12/2020
8	0083693-1	MICHELA DA SILVA COSTA	2ª/IV	2ª/V	11/10/2020
9	0083771-7	MICHELA RONISE NUNES DOS SANTOS BRITO	2ª/IV	2ª/V	16/12/2020
10	0083738-5	OCIMAR ARANHA BRITO	2ª/IV	2ª/V	12/12/2020
11	0083624-9	RAIMUNDO BENEDITO MONTEIRO VASCONCELOS	2ª/IV	2ª/V	16/12/2020
12	0083636-2	SANDRA JOSELIA FERREIRA RAPOSO	2ª/IV	2ª/V	11/10/2020
Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0085125-6	ALAINY MAIA SANTANA	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021
14	0085121-3	AURY KELLE BARBOSA MARQUES	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021
15	0085126-4	CELIA MARIA TERTULIANO	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021
16	0085135-3	DANIELA DA COSTA CARDOSO CARVALHO	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021
17	0085103-5	EMANUEL AGUINALDO RODRIGUES FERREIRA	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021
18	0085133-7	EREUNICE DA SILVA DA COSTA	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021
19	0085109-4	ERICKA BRAGA COUTINHO	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021
20	0085118-3	JOICE GOMES DANTAS	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021
21	0086932-5	JOSUE CARDOSO DO REGO	2ª/IV	2ª/V	24/04/2021
22	0085112-4	PAULO ANTONIO NUNES PINTO	2ª/IV	2ª/V	17/03/2021
23	0085108-6	RENATA DA SILVA LEITE NASCIMENTO	2ª/IV	2ª/V	10/03/2021
Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0090426-0	ALICE GAIA DO ROSARIO	2ª/III	2ª/IV	03/11/2020
25	0090309-4	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	02/11/2020
26	0090583-6	ASTRID GOMES DE ARAUJO	2ª/III	2ª/IV	11/11/2020
27	0090424-4	CLAUDIO ROCHA ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	03/11/2020
28	0090415-5	EMERSON LUISI DAMASCENO PICANCO	2ª/III	2ª/IV	31/10/2020
29	0088915-6	JOZIANE COELHO GUEDES	2ª/I	2ª/II	03/11/2017
			2ª/II	2ª/III	03/05/2019
30	0090288-8	LETICIA DOS ANJOS MORAES	2ª/III	2ª/IV	31/10/2020
31	0090308-6	MICHELE FREIRE SOUTO	2ª/III	2ª/IV	02/11/2020
32	0090299-3	TATIANE SODRE LOPES DE JESUS	2ª/III	2ª/IV	02/11/2020
Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0091546-7	AILTON CORREA DE SA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
34	0091350-2	ALTEVIR PEREIRA SARMENTO	2ª/III	2ª/IV	06/09/2021

35	0091361-8	ANDRYO MACHADO FERREIRA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
36	0091547-5	BLENDA NATABLE MARTINS DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
37	0091352-9	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
38	0092769-4	DARCILENE MARIA DE SOUSA CANTO	2ª/III	2ª/IV	05/09/2021
39	0091357-0	DIONES FERREIRA DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
40	0091354-5	ELOI NOLASCO DO NASCIMENTO	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
41	0091343-0	EVANGELA DA SILVA OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
42	0091364-2	FRANCINEIDE QUINTELA SANTOS	2ª/III	2ª/IV	06/09/2021
43	0092312-5	GARDENE PATRICIA COSTA DO AMARAL	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
44	0091345-6	ISIS DANIELE SOUZA RODRIGUES	2ª/III	2ª/IV	18/09/2021
45	0091344-8	JOSE ANGELO TELES SANDIM MATTOS	2ª/III	2ª/IV	06/09/2021
46	0092303-6	JUCILEIA SANTOS PENA	2ª/III	2ª/IV	05/09/2021
47	0092770-8	LUCIANA BARBOSA DA CUNHA	2ª/III	2ª/IV	18/09/2021
48	0091373-1	RAIMUNDO XAVIER FERNANDES	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
49	0091353-7	RANIRA DOS SANTOS PONTES	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
50	0091374-0	SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGES	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
51	0091552-1	TALLITA SENA UCHOA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
52	0091355-3	WALDIRENE AMORAS AMANAJAS	2ª/III	2ª/IV	07/09/2021

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2008

Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
53	0091360-0	ABID CARVALHO DA CONCEICAO	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
54	0091372-3	ANA DANIELA VALE RAMOS	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
55	0091339-1	CLAUDIO BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
56	0091340-5	ELISIANE DA GAMA ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
57	0091351-0	GHEYSA DE OLIVEIRA BENJAMIM	2ª/VI	1ª/I	04/09/2021
58	0091548-3	HAISHA MARRY BRITO DA SILVA DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
59	0091371-5	HARLAN DOS SANTOS SILVA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
60	0091555-6	LERLLYAN MIRA PINHEIRO	2ª/III	2ª/IV	05/09/2021
61	0091338-3	LIGIA TATIANA COSTA BARBOSA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
62	0091549-1	LUCYANI MARIELLA FILOCRIAO GIBSON	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
63	0092310-9	LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
64	0091544-0	MIRACI PANTOJA LEO	2ª/III	2ª/IV	06/09/2021
65	0091550-5	RIVERTON BARBOSA GIBSON	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021
66	0091551-3	SANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA	2ª/III	2ª/IV	25/09/2021
67	0091366-9	SONIELZON SOUZA DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	04/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021
 Suelem Amoras Tavora Furtado
 Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1014-0006-9989

PORTARIA Nº 1760/2021 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1035.0034/2021,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **NEIRIAN SANTOS DE QUADROS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 0061635-4-01, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá, para exercer em substituição o Cargo de Assessor Técnico Nível II/Agenda do Servidor/SEAD/CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular **HANNY MARCIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº. 0124415-9-03, que se afastou por motivo de licença médica, durante o período de 01/10/2021 a 13/10/2021.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1014-0006-9988

PORTARIA Nº 588/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 107/05-2004-DRH/SEAD de 12/05/2004, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Alda Lúcia Nunes Brito** Cadastro nº 034105-3-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 13/06/1994 a 09/09/1999

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 13/06/1994 a 12/07/1999

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1014-0006-9936

PORTARIA Nº 589/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 189/03-2019-CGP/SEAD de 14/03/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Alda Lúcia Nunes Brito** Cadastro nº 034105-3-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 13/06/1999 a 12/06/2004

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 13/07/1999 a 06/01/2005

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1014-0006-9938

PORTARIA Nº 590/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 538/06-2019-CGP/SEAD de 28/06/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Alda Lúcia Nunes Brito** Cadastro nº 034105-3-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 13/06/2004 a 12/06/2009

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 07/01/2005 a 05/01/2010

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1014-0006-9939

Secretaria de Comunicação**PORTARIA Nº 049/2021-SECOM/GEA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente.

Considerando o disposto no Art. 22 do Decreto nº 4026/2009 do Estado do Amapá, referente ao desfazimento de bens patrimoniais.

Considerando ainda a necessidade de atender as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0004/2021 GAB – SEAD.

Considerando finalmente os termos do MEMO nº 001/2021-AMP/NAF/SECOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de avaliação para desfazimento de bens inservíveis no âmbito desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

a) Receber do responsável pela Atividade de Material e Patrimônio NAF/SECOM, a comunicação da existência de bens inservíveis a serem avaliados para desfazimento;

b) Avaliar e elaborar relatório sobre a situação dos bens inservíveis;

c) Identificar, entre os bens inservíveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos do GEA;

d) Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado, e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de avaliação para desfazimento de bens inservíveis no âmbito da SECOM/GEA, os seguintes servidores:

- a) **MILRIA PEREIRA DOS REIS** - Presidente
- b) **CLAUDIANE SANTANA DA SILVA** – Membro
- c) **GLAUBER AMANAJÁS DA SILVA** - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2021.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2021-1014-0006-9955

Secretaria de Cultura

ERRATA

Extrato referente ao Termo de Contrato nº. 0159/2020 – SECULT, celebrando em 18/12/2020, com a Empresa **GILENO DO SOCORRO DE ALMEIDA – MEI**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 7.350 de 09/02/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a

Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-1014-0006-9880

ERRATA

Extrato referente ao Termo de Contrato nº. 0173/2020 – SECULT, celebrando em 18/12/2020, com a Empresa **AFRANE FERREIRA TÁVORA – MEI**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 7.350 de 09/02/2021.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0173/2020 – SECULT. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0173/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Empresa **AFRANE FERREIRA TÁVORA – MEI**, COMO CONTRATADA.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. **Evandro Costa Milhomen** e o Sr. **Afarne Ferreira Távora** – Empresa **Afarne Ferreira Távora – MEI**.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0173/2020 – SECULT. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0173/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Empresa **AFRANE FERREIRA TÁVORA – MEI**, COMO CONTRATADA.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. **Evandro Costa Milhomen** e o Sr. **Afrane Ferreira Távora** – Empresa **Afrane Ferreira Távora – MEI**.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-1014-0006-9903

E R R A T A

Extrato referente ao Termo de Contrato nº. 0231/2020 – SECULT, celebrando em 18/12/2020, com a ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO, Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 7.408 de 30/04/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de repasse da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), por meio da dotação orçamentária do Governo do Estado do Amapá/Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, através da Fonte: 105 - Outras Transferências da União – Apoio Emergencial ao Setor Cultural; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**. Plano de Trabalho nº 38.101.1.13.392.0027.2613 – Apoio a Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá, que deverá ser pago, conforme especificado no anexo I do Contrato para cada conteúdo digital apresentado.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-1014-0006-9898

E R R A T A

Extrato referente ao Termo de Contrato nº. 001/2021 – SECULT, celebrando em 04/08/2021, com a EMPRESA **F. E GARCIA DOS SANTOS LTDA - ME** (DESTAK PRODUÇÕES), publicado no Diário Oficial do Estado nº. ° 7.432 de 04/06/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 04/06/2021 e encerramento em 05/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 04/06/2021 e encerramento em 03/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-1014-0006-9886

E R R A T A

Extrato referente ao Termo de Contrato nº. 002/2021 – SECULT, celebrando em 04/08/2021, com a EMPRESA **STATUS PRODUÇÕES EIRELI**, publicado no Diário Oficial do Estado nº. ° 7.432 de 04/06/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 04/06/2021 e encerramento em 05/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 04/06/2021 e encerramento em 03/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-1014-0006-9893

ERRATA

Extrato referente ao Termo de Contrato nº. 0168/2020 – SECULT, celebrando em 18/12/2020, com a **ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 7.350 de 09/02/2021.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 0168/2020 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0168/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES, COMO CONTRATADA.

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0168/2020 – SECULT. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0168/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO, COMO CONTRATADA.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2021.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-1014-0006-9895

Secretaria de Educação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021-NCC/SEED**

Processo nº 0021.0418.1299.0048/2021-SEED, **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação. **Contratada:** G.R.LOBATOME, CNPJ nº 31.734.960/0001-09. **Objeto:** Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades Secretaria de Estado da Educação- SEED/Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Valor e Dotação Orçamentária:** o valor total estimado do presente contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) consignado no orçamento sob o **Elemento de Despesa:** 339039, sob o **Programa de Trabalho:** 12.362.0016.2349; conforme Nota de Empenho nº 2021NE06094 de 13/08/2021. **Fundamento Legal:** observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 1.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2020-

CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00014/PGE/2020 e 00049/SEED/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021.
ASSINARAM: pela SEED, **Maria Goreth da Silva** e pela CONTRATADA **Greyceane Rodrigues Lobato**.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2021-1014-0006-9902

PORTARIA Nº 224/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1331.0133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **LÉA NASCIMENTO OLIVEIRA** (Pedagoga) e **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS** (Auxiliar Administrativo), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de Pacuí no Município de Macapá, no dia 10 de setembro de 2021, para acompanhar a Secretária de Estado da Educação no CIRCUITO EDUCAÇÃO. Sem ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá – AP, 23 de setembro de 2021.
Danielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-1014-0006-9920

PORTARIA Nº 228/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0107/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **DIEIMISON CORRÊA DA SILVA** (Analista em Infraestrutura - COREF) e **CLEUMA GUIMARÃES PAES** (Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte-

USEGET), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes, de 28 a 30 de setembro de 2021, para acompanhar os serviços de entrega de equipamentos nas escolas da rede municipal de Ferreira Gomes. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá – AP, 28 de setembro de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-1014-0006-9921

PORTARIA Nº 229/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0105/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **MARY ALENCAR FARIAS HOMOBONO** (Professora) e **IVANIRIA SANTOS BARROS** (Coordenadora Geo Educacional Área Metropolitana e Interior/COGEAMI) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, de 28 a 30 de setembro de 2021, para tratar da municipalização das escolas estaduais do Laranjal do Jari. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá – AP, 28 de setembro de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-1014-0006-9922

PORTARIA Nº 230/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1330.0095/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES** (Gerente do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar-NIOE) e **MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA** (Chefe da Unidade de Tradução de Documento Escolar – UTRADE/NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes, em 29 de setembro de 2021 com retorno para o mesmo dia, para realizar inspeção técnica e orientação sobre escrituração escolar na E.E. Independência e E.E. Maria Iracy Tavaresi. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá – AP, 28 de setembro de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-1014-0006-9930

PORTARIA Nº 231/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1369.3861/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSILENE LEÃO COSTA**, Diretora Adjunta da Escola Estadual Profª. Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, para exercer, interina e acumulativamente, as funções de Diretora da Instituição a partir do dia 17 de novembro de 2020 a 11 de outubro de 2021, durante a Licença Médica da Diretora Titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá – AP, 28 de setembro de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-1014-0006-9909

PORTARIA Nº 235/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto

nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.6161/2021

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **IRAN CELIO MARINHO BRITO**, que exerce suas atividades como Diretor da E. E. Brasil Novo, com usufruto no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **CREUSA DOS SANTOS BARROS**, Secretária Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá – AP, 29 de setembro de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-1014-0006-9929

PORTARIA Nº 236/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.2140.0031/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **GILVANDRO DOS SANTOS PANTALEÃO** (CAAH/S/NEES/CEESP/SEED), **EUNICE CARDOSO CRUZ** (CAAH/S/NEES/CEESP/SEED), **DAYSE MARIA QUEIROZ NASCIMENTO** (CAAH/S/NEES/CEESP/SEED), **EDIVAN CHARLTON DO NASCIMENTO RIBEIRO** (CAAH/S/NEES/CEESP/SEED), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a E.E. Elias de Freitas Trajano de Souza, no município de Porto Grande, no período de 30 de setembro de 2021, com retorno no mesmo dia, para realizar cerimônia de premiação dos Projetos contemplados na IX FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DO AMAPÁ - FECEAP. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 29 de setembro de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-1014-0006-9910

PORTARIA Nº 237/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.2451/2021

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **NILTON CARDOSO SILVA**, que exerce suas atividades como Diretor da E.E. José do Patrocínio, com usufruto no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária Escolar, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá – AP, 30 de setembro de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-1014-0006-9912

PORTARIA Nº 238/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1292.0095/2021

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **MARIA DIOCELES DO NASCIMENTO SOUSA**, que exerce suas atividades como Coordenadora Estadual do Programa de Educação para a Paz- EPAZ, com usufruto no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2021.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) a **FERNANDA CRISTINA BAIA GOMES**, Professora, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá – AP, 01 de outubro de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-1014-0006-9913

PORTARIA Nº 239/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **DEUMIR CARDOSO FERREIRA** – Assessor Técnico II, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até Brasília-DF, no período de 18 a 23 de outubro de 2021, para realizar visita técnica e acompanhamento a IMPRESSÃO, ACABAMENTO, DIAGRAMAÇÃO, MANUSEIO E EMBALAGEM DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO do “PROGRAMA SKILLS FOR PROSPERITY” na empresa GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS-EPP, CNPJ: 11.114.463/0001-09. Com ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de outubro de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-1014-0006-9928

PORTARIA Nº 240/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1317.0067/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **FABIANO MACIAL DA SILVA** (Coordenador do Sistema de Organização Modular de Ensino Indígena-SOMEI), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, em 04 de Outubro de 2021, com retorno no mesmo dia, para fins de transportar e distribuir o combustível de 8 (oito) Escolas Indígenas Estaduais para a entrada dos Professores do Sistema Organizacional Modular de Ensino Indígena – SOMEI, através da Secretaria de Estado da Educação – SEED/GEA, nas Aldeias fluviais: Yvyrareta; Mariry; Ytape; Ytuwasu; Aruwa'ity, nas aldeias terrestre: Aramirã; CTA e Manilha, localizadas nas Terras indígenas Wajãpi. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá – AP, 01 de outubro de 2021.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-1014-0006-9907

PARECER Nº 014/2021 - CEE/AP - Escola Estadual Sílvio Camilo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Escola Estadual Sílvio Camilo		UF: AP
Endereço: Rodovia JK, nº 4800 – Bairro: Chefe Clodoaldo - Fazendinha		
Assunto: Solicitação de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Validação de estudos ofertados em anos anteriores.		
Relator: Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes		
Assessora Técnica: Janeide de Lima Ferreira Góes		
Processo: 050/2020 – CEE/AP		
Parecer nº. 014/2021-CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 14/09/2021

I – HISTÓRICO

A direção da Escola Estadual Sílvio Camilo, por meio do Ofício nº 083/2019 – E.E.S.C, de 22 de agosto de 2019, encaminhou ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED/AP, um conjunto de documentos solicitando o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Validação de estudos ofertados pela Instituição.

A Secretaria de Estado da Educação, após os procedimentos administrativos de praxe de seus setoriais competentes, através do Ofício nº 579/2020–SAPE/SEED, de 02 de março de 2020, encaminhou a referida documentação a este Conselho Estadual de Educação para análise e emissão do Ato solicitado, desde que atendidas as exigências legais.

Recebido no dia 03 do mesmo mês e cumprindo os trâmites protocolares de instrução neste Conselho de Educação a documentação enviada foi transformada no Processo nº 050/2020 – CEE/AP e encaminhada à Assessoria Técnica da Câmara de Educação Básica/CEE para análise e demais medidas e, posteriormente ao Conselheiro relator para exame e Parecer, este último, a ser submetido à apreciação do Colegiado da Câmara de Educação Básica – CEB/CEE/AP em reunião ordinária.

O Processo apresenta as seguintes peças:

7. Ofício 579/2020–SAPE/SEED, de 02 de março de 2020, que encaminha para apreciação e deliberação do CEE solicitação de Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e validação de estudos anteriores da E.E Sílvio Camilo, fl. 001;

8. Análise Técnica nº 046/2020 – NIOE/SEED, fl.002 e 003;

**PROCESSO Nº. 050/2020 – CEE/AP.....
PARECER Nº 014/2021 - CEE.....02**

7. Ofício nº 083/2019-E.E.S.C ao NIOE/SEED solicitando encaminhar documentação de solicitação de Reconhecimento do ensino Fundamental dos anos iniciais ao CEE, fl. 004;

8. Decreto nº 1809-GEA, de 23 de abril de 2007, que cria a Escola estadual Sílvio Camilo, fl. 005;

9. Portaria nº 268/2007-SEED, que Autoriza o funcionamento da E. E. Sílvio Camilo para ofertar a Educação Infantil, o Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série e 1ª e 2 etapas do Ensino Fundamental da EJA, fl. 006;

10. Projeto Político-Pedagógico, fls. 007 a 040;

11. Horário de Aulas (manhã e tarde), fls. 041 e 042;

12. Resolução nº 046/2015-CEE/AP, que Homologa o Regimento Escolar e Sistemática de Avaliação da Rede Estadual de Ensino, fl. 43;

13. Regimento Escolar padrão/SEED, fls.044 a 076;

14. Sistemática de Avaliação padrão/SEED, fls. 077 a 091;

15. Censo Escolar 2017, 2018 e 2019 da Escola, fls. 092

e 093;

16. Quadro demonstrativo de servidores do corpo administrativo, técnico e docente, fls. 094 a 096;

17. Cópias dos comprovantes de habilitação do corpo técnico, administrativo e docentes, fls. 097 a 121;

18. Relatório de Verificação Escolar realizado pelo NIOE/SEED, fls. 122 a 126;

19. Lista de Verificação para o Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do setor de triagem/CEE, fl.127;

20. Folha de despacho do Setor de Triagem/CEE; fl. 128;

21. Última folha do Relatório de Verificação, com data corrigida, realizado pelo NIOE/SEED(encaminhado viaWhatsApp, foto), fl. 129;

22. Análise técnica Final I, fls. 130 a 135;

23. Certidão emitida pela Assessoria Técnica da CEB, fls. 136;

24. Folha de despacho da Assessoria Técnica da CEB, fls. 137;

25. Carta de apresentação do Conselheiro e Assessora Técnica à direção da E.E Sílvio Camilo informando da Verificação “in loco”, fls. 138;

26. Relatório de Verificação Escolar-CEE/AP, fls. 139 a 142;

27. Análise Técnica Final II, fls. 143 a 145

28. Folha de despacho CEB/AP.

**PROCESSO Nº. 050/2020 – CEE/AP.....
PARECER Nº 014/2021 - CEE.....03****II – ANÁLISE**

A análise das peças que compõem o presente processo, bem como a verificação “in loco”, realizada na Escola Estadual Sílvio Camilo fundamentou-se na Lei nº 9394/96 (LDB), na Resolução nº 077/14-CEE/AP e nas demais normas educacionais vigentes que tratam da matéria.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

A Escola Estadual Sílvio Camilo tem como entidade mantenedora a Secretaria de Estado da Educação do Amapá/SEED e funciona nos turnos da manhã e da tarde, ofertando o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

A Escola está localizada na Rodovia Juscelino Kubitschek, 4800, Bairro Chefe Clodoaldo, Distrito da Fazendinha, zona rural do município de Macapá/AP.

2 – ASPECTOS LEGAIS DE CRIAÇÃO DA ESCOLA

A Escola Estadual Sílvio Camilo foi criada em 23 de abril de 2007, por meio do Decreto nº 1809/2007– GEA, assinado pelo governador Antônio Waldez Góes da Silva. Até aquele momento funcionava como anexo da E.E José do Patrocínio.

Pela Portaria nº 268/2007-SEED, de 03 de setembro de 2007, a Escola recebeu autorização para o funcionamento

da Educação Infantil, do Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série e da 1ª e 2ª etapas do Ensino Fundamental da EJA.

A autorização para o funcionamento da Escola se deu por Portaria da SEED e não por Resolução deste Conselho de Educação porque na época vigorava a Resolução nº. 138/00-CEE/AP, que tratou da matéria no período de 28 de dezembro de 2000 até 06 de junho de 2012, quando foi revogada pela Resolução nº 037/12 - CEE/AP, que por sua vez em 11 de dezembro de 2014, foi revogada pela Resolução nº 077/2014 – CEE/AP que atualmente está em vigência.

A Resolução nº. 138/00-CEE/AP, no § Único e Incisos do seu Art. 4, dizia o seguinte sobre a questão:

Art. 4º - A Autorização é o Ato que permite o funcionamento de cursos ministrados nas escolas, segundo plano geral do estabelecimento, constituindo-se em instrumento necessário para o amparo legal dos atos educacionais praticados.

Parágrafo Único - O Ato de Autorização de funcionamento é exigido para:

- I – implantação de níveis de Ensino da Educação Básica e das modalidades específicas em Lei;
- II – implantação de cursos ou modalidades não contempladas na autorização anterior;
- III – implantação de séries ou etapas terminais do Ensino Fundamental, em estabelecimentos que ofereçam, apenas, as quatro primeiras séries, para a faixa de escolaridade obrigatória ou para a Educação de Jovens e Adultos.

Já os Incisos I e II do Art. 5º da mesma Resolução nº. 138/00-CEE/AP dizia que:

Art. 5º - A Autorização de funcionamento de unidades escolares será concedida em conformidade com o disposto a seguir:

- I – as instituições de ensino público, estaduais ou municipais, serão autorizadas pelas mantenedoras, com base em Parecer Técnico, emitido pelo órgão componente, no qual deve constar, apreciação sobre: as instalações físicas, o plano de implantação, Regimento Escolar, Matriz Curricular e o Sistema de Avaliação;
- II – as instituições de ensino da iniciativa privada serão autorizadas a funcionar através de Parecer do Conselho Estadual de Educação.

PROCESSO Nº. 050/2020 – CEE/AP.....
PARECER Nº 014/2021 - CEE.....04

Por outro lado, a Resolução nº 035/07-CEE/AP, de 20 de junho de 2007, que tratava sobre a Implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos de Duração, no Sistema de Ensino do Estado do Amapá, com as alterações decorrentes da Resolução Nº 049/2009-CEE/AP, de 30

de Abril de 2009, e dá outras providências, no seu artigo 15 determinava sobre a obrigação do cumprimento do estabelecido na Resolução nº 138/2000-CEE/AP, conforme a seguir:

Art. 15 – Com a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos nos Sistemas de Ensino, ficam as instituições escolares obrigadas ao cumprimento do que estabelece a Resolução nº 138/2000 – CEE, nos Artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13.

Portanto, no período de 28 de dezembro de 2000 até 06 de junho de 2012 as instituições públicas, tanto municipais como estaduais, tinham suas autorizações de funcionamento concedidas pelas suas respectivas mantenedoras, conforme o disposto no Inciso I do Art. 5º da Resolução nº. 138/00-CEE/AP, que na época fixava normas para a criação, autorização de funcionamento, reconhecimento, nucleação, cessação de atividades, verificação e inspeção de estabelecimento no Sistema Estadual de Ensino do Amapá.

3– ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

a. Equipe Gestora e Secretaria Escolar:

Constituída por um Diretor e uma Secretária Escolar, devidamente habilitados para as funções que exercem.

b. Coordenação Pedagógica:

A Coordenação Pedagógica é composta por duas pedagogas, devidamente habilitadas para as funções que exercem.

c. Corpo Docente:

A Escola Estadual Sílvio Camilo possui um quadro composto de 13 (treze) docentes. Todos devidamente habilitados para exercerem suas funções, atendendo aos preceitos dos artigos 62 e 64 da Lei 9.394/96.

d. Corpo Discente e número de turmas:

A maioria da clientela atendida pela escola é composta por estudantes das famílias que moram no bairro Chefe Clodoaldo, no Pólo Hortifrutigranjeiro da Fazendinha e nas adjacências.

Em 2021, a Escola Estadual Sílvio Camilo atende um quantitativo de 122 estudantes dos quais 05 alunos recebem atendimentos educacional especializado (1 Deficiência Auditiva, 1 Deficiência física, 1 Autista e 2 em fase de Diagnóstico). Os estudantes da Escola estão distribuídos em 06 turmas, conforme indica o quadro abaixo:

PROCESSO Nº. 050/2020 – CEE/AP.....
PARECER Nº 014/2021 - CEE.....05

Quadro Demonstrativo de Alunos atendidos por Ano/
Etapa

Ano / Série	Número de Turmas e Alunos por Turno						Total Turmas	Total Alunos
	Manhã		Tarde		Noite			
	Nº Turmas	Alunos	Nº Turmas	Alunos	Nº Turmas	Alunos		
1º Ano - Ens. Fund.	01	20	-	-	-	-	01	20
2º Ano - Ens. Fund.	-	-	01	19	-	-	01	19
3º Ano - Ens. Fund.	01	26	-	-	-	-	01	26
4º Ano - Ens. Fund.	-	-	01	26	-	-	01	26
5º Ano - Ens. Fund.	01	14	01	17	-	-	02	31
Total	03	60	03	62	-	-	06	122

Fonte: Secretaria Escolar da EESílvio Camilo

e) Regimento Escolar:

A Escola Estadual Sílvio Camilo adota o Regimento Escolar Padrão da SEED que está homologado pela Resolução nº 046/2015-CEE/AP.

O Regimento Escolar tem por objetivo organizar e orientar as atividades da Unidade Escolar para a melhoria da qualidade da educação por ela ofertada, uma vez que toda ação desenvolvida na escola envolve aspectos organizacionais técnicos, pedagógicos, administrativos e disciplinares.

O Regimento Escolar Padrão possui 32 páginas e está organizado em 11 títulos que são subdivididos em capítulos que, em linhas gerais, tratam das finalidades e dos objetivos da escola; dos níveis e modalidades de ensinos ofertados; da gestão democrática; da organização administrativa e pedagógica da escola; da estrutura curricular e da avaliação do desempenho escolar; do regime escolar e do regime disciplinar dentre outros.

f) Sistemática de Avaliação:

A Escola Estadual Sílvio Camilo adota a Sistemática de Avaliação Padrão da SEED que está homologada pela Resolução nº 046/2015-CEE/AP.

g) Matriz Curricular:

A Escola Estadual Sílvio Camilo adota a Matriz Curricular do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Padrão da SEED que está homologada pela Resolução nº 056/2011-CEE/AP. No entanto, a referida Matriz Curricular começou a ser substituída gradativamente no ano letivo de 2021, a partir do 1º ano, uma vez que este Conselho de Educação, tendo como fundamento o Parecer nº 028/2020/CEE/AP, homologou a Resolução nº 094/2020-CEE/AP, em 25 de novembro de 2020, aprovando uma nova Matriz Curricular do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Estadual. Essa nova Matriz Curricular reorganizou o tempo escolar em consonância com o desenvolvimento das habilidades e competências preconizadas na Base Nacional Comum Curricular-BNCC, e no Referencial Curricular Amapaense da Educação Infantil e Ensino Fundamental – RCA, que é o documento de caráter obrigatório para fundamentar a elaboração das propostas pedagógicas das instituições que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas redes: públicas e privada em nível do território estadual amapaense.

PROCESSO Nº. 050/2020 – CEE/AP.....PARECER Nº 014/2021 - CEE.....06

No desenvolvimento do ano letivo de 2020 e 2021 a Escola vem se pautando nos termos contidos na Resolução nº 033/2020 – CEE/AP, na Nota Técnica nº 01/2020-CEE/AP, além da Nota Técnica nº 001/2020 – NIOE-SEED/AP e das Diretrizes Pedagógicas e Protocolos de Biossegurança para Retorno às Atividades Pedagógicas Presenciais em 2021 da SEED que foram normas elaboradas para orientar a rede estadual de ensino, considerando a situação emergencial que o Sistema Educacional Brasileiro sofreu com a suspensão das atividades pedagógicas presenciais desde março de 2020 em razão da Pandemia do Coronavírus.

h. Cópia dos Comprovantes do Censo Escolar dos últimos 3 anos

A Escola Estadual Sílvio Camilo atendeu às exigências do Inciso IV, art. 4 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP quanto à apresentação dos comprovantes do Censo Escolar dos últimos 03 anos (2017, 2018 e 2019).

i. Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico da Escola Estadual Sílvio Camilo atende os requisitos exigidos no Inciso II do Art. 14 da Resolução nº 077/14-CEE/AP.

4-ESTRUTURAFÍSICADOPRÉDIOEQUIPAMENTOS MATERIAIS DIDÁTICOS E FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES

A Escola Estadual Sílvio Camilo funciona em um prédio próprio em alvenaria, composto das seguintes dependências: 01 sala para diretoria junto com a sala da Secretaria Escolar; 03 salas de aula, 01 sala destinada à coordenação pedagógica; 01 sala para Atendimento Educacional Especializado; 01 Sala para os Professores; 01 bebedouro com 4 torneiras; 01 Sala de Biblioteca/Leitura; 01 cozinha com fogão em bom estado, geladeira e utensílios de cozinha suficientes para a confecção e distribuição da merenda escolar; 01 Refeitório; 01 despensa; Área Externa limpa nos arredores da Escola que serve para as atividades de Educação Física e lazer; 3 banheiros/sanitários sendo: 01 destinado aos meninos e 01 destinado às meninas, 01 destinado aos funcionários.

A escola é limpa e organizada, possui boa iluminação natural e ventilação. As salas de aula possuem centrais de ar instaladas que estão funcionando normalmente.

Os espaços educativos, administrativos e de apoio atendem às necessidades dos servidores e alunos.

A Escola possui ainda sistema de câmeras de segurança monitoradas que ajudam na disciplina e na segurança dos bens e das pessoas.

A infraestrutura física, a parte elétrica, hidráulica e sanitária encontram-se em estado regular de conservação, e os materiais permanentes e de consumo atendem o mínimo necessário para o desenvolvimento das atividades pedagógicas da escola.

5 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ESCOLAR

A Secretaria Escolar da Escola Estadual Sílvio Camilo funciona em um espaço junto com a sala de direção e está bem organizado; tem um quantitativo de funcionários suficiente para o atendimento à comunidade escolar e ao público; está informatizada e climatizada; seu arquivo está organizado da seguinte maneira:

PROCESSO Nº. 050/2020 – CEE/AP.....
PARECER Nº 014/2021 - CEE.....07

- a. Arquivo Ativo:** organizado por ano, ordem alfabética e turma e turno, guardadas em pastas e caixas arquivos;
- b. Arquivo Passivo:** organizado por ordem alfabética e ano, condicionado em pastas e colocadas em armários na secretaria escolar.

Utilizam os seguintes impressos: Ficha de Matrícula, Requerimento, Histórico Escolar, Ficha Individual, Ressalva Escolar, Declaração de Escolaridade, Boletim Escolar, Requerimento de Pedido de Cancelamento e

Atestado de Matrícula.

A Escola utiliza o Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEDUC para realizar matrícula, registros de Cadernetas Eletrônicas e das Fichas Individuais, para organização de turmas, expedição de documentos escolares e outras ações inerentes à escrituração escolar.

A Escola Estadual Sílvio Camilo segue todos os anos as diretrizes estabelecidas nas Normas de Matrícula da Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED.

A Escola possui Livros/Ata de Resultados Finais, Livro de Atas de Exames Especiais, Livro/Ata de Reuniões, Livro de Ocorrências, Cadastro de Funcionário e Diário de Classe Eletrônico.

O Cadastro de funcionários está organizado em pasta individual, por ordem alfabética, no arquivo passivo.

III - VOTO DO RELATOR

Este relator, com fulcro na Lei nº 9.394/96, na Resolução nº 077/14-CEE/AP e demais normas educacionais, na análise das peças que compõem o Processo nº 050/2020-CEE/AP, nas observações expressas na Análise Técnica realizada pela Assessoria do Conselho de Educação, na verificação “in loco” e, considerando que a Escola Estadual Sílvio Camilo dispõe dos requisitos satisfatórios de funcionamento exigidos pelas normas que disciplinam a matéria, manifesta parecer favorável à concessão do Ato de Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e à Validação dos estudos ofertados pela referida Instituição Escolar.

O presente Ato de Reconhecimento tem validade de 07 anos, devendo a Escola Estadual Sílvio Camilo requerer deste Conselho de Educação a sua renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua vigência, conforme estabelece o art. 15 da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes

Relator

PROCESSO Nº. 050/2020 – CEE/AP.....
PARECER Nº 014/2021 - CEE.....08

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica, em Sessão Ordinária virtual realizada nesta data, decidiu por unanimidade, acompanhar o voto do Relator.

Macapá-AP, em 14 de setembro de 2021.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente da CEB/CEE – AP

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Fabio Richard Pereira da Silva
Elizabete do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Jonas Loureiro Dias
Oberdan Amoras Alves Junior
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva e Sousa
Paulo de Tarso Smith Neves
Rubenita Gonçalves Teles

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena virtual realizada nesta data decidiu Homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá-AP, em 15 de setembro de 2021.

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Antônio de Oliveira Costa
Arlene Maria de Moraes Favacho
Arlon José dos Santos Dias
Benedita Rocha Barbosa Colares
Celia Lucia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Junior
Ivone de Souza Conceição
Jonas Loureiro Dias
Josué Marques Baia
Katia Paulino dos Santos
Laércio Mendonça Góes
Luiziel Simões de Brito
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth Silva e Souza
Maria Madalena de Moura Mendonça
Oberdan Amoras Alves Junior
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos

HASH: 2021-1014-0006-9964

Secretaria de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000065**

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 032/2015-SEFAZ, de 27.08.2015, a contar de 01 de setembro de 2018, que aprova Regime Especial para procedimentos nas saídas de mercadorias com o fim específico de exportação, promovida por FIAGRIL LTDA – FILIAL 37.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a

autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415, 446-E e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, equipara a exportação a saída de mercadoria, no mercado interno, para estabelecimento exportador com fim específico de exportação;

Considerando, a necessidade de se estabelecer controle das operações com mercadorias contempladas com a desoneração prevista na mencionada lei, e acordo celebrado entre os Estados através dos Convênios ICMS 83/06 e 84/2009;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal de nº 2021.01.00.00181-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0102962020-2.

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 032/2015-SEFAZ, até 30 de outubro de 2022, que aprova regime especial de procedimentos fiscais para a empresa **FIAGRIL LTDA – FILIAL 37**, CNPJ nº 02.734.023/0037-66, Inscrição Estadual (CAD-ICMS) nº 03.048.978-4, estabelecida na Rodovia Curiaú, nº 2801, Bairro Jardim Felicidade, CEP: 68.909-023, Município de Macapá, Estado do Amapá, para realizar os procedimentos fiscais nas saídas interestaduais de mercadorias para formação de lotes com o fim específico de exportação, com não incidência de ICMS..

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de 01 de novembro de 2021 e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta Este Ato Declaratório entra em vigor em 01 de novembro de 2021, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, ficando convalidados os atos praticados pela empresa no período de 01 de setembro de 2020 a 30 de outubro de 2021.

Macapá, 14 de outubro de 2021.
 Josenildo Santos Abrantes
 Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-1014-0006-9982

Secretaria de Mobilização Social

ERRATA-CEAS/AP

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Retificar a Resolução nº 022/2021 – CEAS/AP, publicada no diário oficial nº 7446, de 25 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Natureza da Despesa	Código da despesa	Valor
Diárias	339014	R\$ 9.601,70
Aquisição de passagens e despesa de locomoção	339033	R\$ 20.000,00
Serviços de Terceiros pessoa Jurídica - Alimentação	339036	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 37.601,70

LEIA-SE:

Natureza da Despesa	Código da despesa	Valor
Diárias	339014	R\$ 9.601,70
Aquisição de passagens e despesa de locomoção	339033	R\$ 20.000,00
Serviços de Terceiros pessoa Jurídica - Alimentação	339039	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 37.601,70

Revogam-se as disposições em contrário.
 Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
 Marlete Ferreira Góes
 Presidente em Exercício
 CEAS/AP

HASH: 2021-1014-0006-9968

PORTARIA Nº342/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.3106.0142/2021 NRC/CPS-SIMS e Processo nº 394/2021 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras: **Cleonice Barreto da Silva**, Gerente Operacional, **Adrianny Chucre Fernandes**, **Cilete Barros dos Santos**, **Elielme de Cássia Nery Pereira**, **Marta Barros Santos**, **Raimunda Isabel Viana**, todas assistentes sociais, e **Mayara Camila Alves dos Santos**, Gerente Operacional, que se deslocaram da sede de suas atribuições na cidade de Macapá – AP até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, no dia 02 de Outubro de 2021; com o objetivo de realizar Ação de distribuição de Auxílio de Segurança Alimentar do Programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 14 de outubro de 2021.
 ALBA NIZE COLARES CALDAS
 Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
 Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1014-0006-9911

Secretaria de Segurança

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 029/2021- UCC/CAF/SEJUSP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão para recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 14/2021 – SEJUSP, referente a Aquisição de Veículos Especiais, tipo AUTO ESCADA MECÂNICA visando atender ao Corpo de Bombeiro Militar do Amapá – CBMAP, em cumprimento a META 3-ETAPA 1 do CONVÊNIO FEDERAL Nº 893899/2019-DPCN/MD, conforme Processo SIGA nº 00009/SEJUSP/2020, PRODOC nº 0023.0279.1243.0021/2021, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

SEJUSP:

4026, de 06 de Novembro de 2009.

- **CHARLLYS COSTA DOS SANTOS** (Presidente) – Matrícula 1130366;

CBM/AP:

- **ALAN MENDES BRAGA** (Membro) – Matrícula 475289;
- **ADVAN FERREIRA RODRIGUES** (Membro) – Matrícula 944629;

- **FRANKILEY PONTES MESQUITA** (Membro) – Matrícula 115808-2;

- **ROGERS RANGEL DOS SANTOS GUEDES** (Membro) – Matrícula 1156535;

- **MORENZE DE OLIVEIRA TÁVORA** (Membro) – Matrícula 1156829;

2. A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº

3. Competirá as Comissões designadas, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve-se tramitar o respectivo Termo ao setor Administrativo e Financeiro da SEJUSP.

4. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

5. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-1014-0006-9899

Secretaria de Saúde**DIÁRIO OFICIAL Nº: 7.515 de 30 de setembro de 2021**

PROCESSO: 300101.0005.0137.0007/2021 – GEFAC-COASF/SESA e 300101.0077.2955.0008/2021 – COASF DJ/SESA

ASSUNTO: Retificar o Termo de Dispensa nº 048/2021 - CPL/COGEC/SESA

ADJUDICADO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.329.169/0001-39

OBJETO: Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral e oral em cumprimento de sentenças judiciais, conforme condições específicas e quantitativos constantes neste instrumento.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Módulo espessante de preparações para pacientes com disfagia	LATAS	60	R\$ 55,45	R\$ 3.327,00
2	Dieta cetogênica com baixo índice de carboidratos, contendo 04 g de gordura para cada 1 g de carboidrato + proteínas, adicionado de vitaminas e minerais. Isenta de glúten. Para epilepsia refratária e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica, como Deficiência do Complexo Piruvato Desidrogenase e Síndrome de Deficiência do Transportador tipo 1 de Glicose (GLUT1-DS).	LATAS	174	R\$ 292,20	R\$ 50.964,60
Valor Total					R\$ 54.291,60

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Módulo espessante de preparações para pacientes com disfagia	LATAS de 300g	60	R\$ 55,45	R\$ 3.327,00
2	Dieta cetogênica com baixo índice de carboidratos, contendo 04 g de gordura para cada 1 g de carboidrato + proteínas, adicionado de vitaminas e minerais. Isenta de glúten. Para epilepsia refratária e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica, como Deficiência do Complexo Piruvato Desidrogenase e Síndrome de Deficiência do Transportador tipo 1 de Glicose (GLUT1-DS).	LATAS de 300g	174	R\$ 292,20	R\$ 50.964,60
Valor Total					R\$ 54.291,60

Observação: As referidas retificações dessa errata originaram-se das alterações realizadas pela COASF DEMANDAS JUDICIAIS.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
 JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
 Membro da CPL/SESA-AP
 Secretaria de Estado da Saúde - SESA
 Portaria 0535/2021 – SESA

HASH: 2021-1014-0006-9943

PORTARIA Nº 0642/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3642.0026/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Sem cobertura contratual	Processamento de rouparia hospitalar mediante cessão temporária de uso de maquinário e equipamentos na modalidade intra- hospitalar	Sem vigência contratual	Renata de Lima Loiola	CAPS AD
					Yeda Dayana Dias Castro Fernandes	CAPS III
					Elziwaldo Lobo Monteiro	CERPIS (CRTN)
					Maria Gonçalves Paula	HCA
					Rosiane dos Santos Pereira	HCAL
					Osmariana da Silva Batista	HE
					Raumicleia Góes de Andrade	HELJ
					Marivalda Nunes Pontes	HES
					Maria Alice Cardoso da Silva	HMML
					Obede Castro Pacheco	UPA ZONA NORTE
					Áglen Álber de Moraes Damasceno	Unidade Centro de Referência em Saúde a UNIFAP – FAP
					Paulo Lima Bezerra	HEO
					Áglen Álber de Moraes Damasceno	FAP-UNIFAP

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na Portaria Normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 1 de dezembro de 2020.

Macapá, 14 de outubro de 2021.
 JUAN MENDES DA SILVA
 Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1014-0006-9949

PORTARIA Nº 0645/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0028/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Tratalix Serviços Ambientais	08/2018	Sistema de Coleta de Resíduos Hospitalares.	14/11/2020 a 13/11/2021	Pedro Alencar de Souza	Centro de Referência em Doença Falciforme

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional devido à padronização de novos fluxos da Secretária de Saúde, publicado no diário oficial do dia 10 de agosto de 2020 na portaria normativa 001, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1014-0006-9971

PORTARIA Nº 0646/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0105/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001, que aprova o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1024 de 27 de março de 2017, que regulamenta a Lei Ordinária nº 0599/2001 de 25 de abril de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CESEL de Organização Social no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP e definir suas atribuições.

Art. 2º A Comissão será composta por 4 membros, sob a presidência do primeiro membro:

- I. Gracilene Lobato Cardoso
- II. Ronaldo França Sarges
- III. Sávio Ignácio de Jesus dos Santos Sarquis
- IV. Marcos André Nascimento Cordeiro
- V. Rafael Guedes Tobelem

Art. 3º A CESEL terá as seguintes atribuições:

I. Receber os documentos e a proposta técnica prevista no Edital do processo público de seleção de Organização Social de Saúde qualificada para atuar na gestão da

Maternidade Drª Euclélia Américo;

II. Analisar, julgar e classificar a proposta técnica apresentada, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital de processo público de seleção, bem como declarar a Organização Social de Saúde vencedora do certame;

III. Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV. Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo Único: A Comissão Especial de Seleção poderá realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do “caput” deste artigo.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 5º – Revoga-se a portaria no 0576/2021

Macapá, 15 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1014-0006-9987

PORTARIA Nº 0644/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0127/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Juvanete**

Amoras Távora e Augusto Gibram dos Santos Amanajás, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília, no período de 19 a 21 de outubro de 2021, com objetivo de deliberar sobre a carteira de projetos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1014-0006-9866

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021-CPL/SETRAP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONFORME DECRETO n.º 0795

Em 08 /10 / 2021

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO

Secretário / SETRAP

OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para obra de conclusão da construção e pavimentação da rodovia Norte/Sul + acessos a Rodovia AP-020 (Rodovia Duca Serra) e a Rodovia BR-210
TIPO	"a de menor preço"
PROCESSO Nº	0044.0093.2254.0001/2021-DET/SETRAP
VALOR ESTIMADO	R\$ 99.679.914,22 (NOVENTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). SICRO/ DNIT-OUTUBRO/2020 E SINAPI na data base de MARÇO/2021, conforme planilhas orçamentárias anexo.

CONCLUSÃO:

Desta forma, tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio Edital, qual seja, Edital de Concorrência Pública n.º 004/2021-CPL/SETRAP, assim como ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como aos Princípios Constitucionais/Administrativos e os Princípios que regem a licitação, a Comissão Permanente de Licitação dessa Secretaria entre as atribuições que lhes são conferidas, **SUGERE a ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **CMT ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 17.194.077/0001-42, por ter apresentado o menor valor de proposta de preços R\$ 93.345.386,21 (noventa e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), e ter atendido os requisitos do edital de licitação.

É a orientação dessa Comissão.

*Republicado por haver saído com incorreções na edição nº 7.521, seção 02, página 51 de sexta-feira, 08 de outubro de 2021.

Macapá (AP), 13/10/2021

José Ronaldo Mota Rachid

Presidente da Comissão

HASH: 2021-1014-0006-9872

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – **CONTRATANTE** e Consórcio Maia Melo - Eicomnor - **CONTRATADA**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e seus anexos, constantes no Processo nº 6.0000214/2020-SETRAP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Consultiva para Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Engenharia para atendimento das demandas dos Programas/Ações Governamentais previstas no Plano Plurianual (PPA 2020-2023) vinculados a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, no Estado do Amapá. **VIGÊNCIA:** 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no D.O.E. **VALOR:** 4.182.999,80 (Quatro milhões cento e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0030.2522.160000.4.4.90.51. 0.1.01. **ASSINAM:** **Benedito Arisvaldo Souza Conceição** – Secretário/SETRAP e **Severino Galdino Filho** – Procurador – **Consórcio Maia Melo** - Eicomnor. **ASSINATURA:** 13/10/2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário – SETRAP

HASH: 2021-1014-0006-9876

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 092/2021-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 009/2021 – Secretário Adjunto/SDC, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos Michel Miranda da Fonseca** – Secretário Adjunto, até a cidade de Belém, no período de 14 a 15 de outubro de 2021, com o objetivo de participar de reunião para tratar de assuntos institucionais relacionados à Gestão, com a equipe técnica do Governo do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2021-1014-0006-9952

Secretaria de Desenvolvimento Rural**NOTIFICAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL -TCE
PORTARIA Nº155/2021-SDR

NOTIFICAÇÃO 002/2021 - SDR/AP

Macapá, 06 de Outubro de 2021

NOTIFICADA: GRACINETE SANTOS MARINHO
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS
AGRICULTORES E MORADORES DO ASSENTAMENTO
DE SERRA DO NAVIO - RENASCER
CPF nº 168.223.902-00
RG nº 1759368/PA

Prezada Senhora,

A fim de instruir o Processo de nº 28750.000.673/2013, convocamos Vossa Senhoria para comparecer no prazo de 10 dias a partir da data de publicação dessa convocação, ou se preferir no dia 19 de OUTUBRO DE 2021 no local abaixo descritos, munidos de documento de identidade RG e CPF, onde deverá prestar esclarecimentos referente a Prestação de Contas do Convênio de nº 059/2013-SDR, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Rural e a Associação Agroextrativista dos Agricultores e Moradores do Assentamento de Serra do Navio- RENASCER, que teve como objeto o repasse de recursos financeiros para a

execução do Programa Territorial da Agricultura e Familiar e Floresta – PROTAF, safra agrícola 2013/2014.

DATA: 19 de OUTUBRO DE 2021.

Local: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

Endereço: Av. Procópio Rola n.085 – Centro

Horário: 9h

O não comparecimento na data acima descrita desta notificação, sem aviso prévio ou justificativa, estará sujeito a perda do direito ao contraditório e ampla defesa.

BERISVALDO ARAGÃO PRAZERES
PRESIDENTE

HASH: 2021-1014-0006-9881

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 006/2021**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2.288, de 07 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0156/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, para a Associação Moradores e Proprietários do Loteamento Marabaixo Parque Residence, CNPJ nº 27.674.938/0001-43. O ponto de captação está localizado na Linha A, s/n, Marabaixo, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de **AUTORIZAÇÃO** para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de abastecimento humano, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 01

Coordenadas Geográficas:

Poço 01: 00º 02' 56,88"N/ 51º 07' 34,17"O

Poço 02: 00º 02' 56,68"N/ 51º 07' 30,49"O

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Finalidade: Consumo Humano

Regime Poço 01:

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Jan	31	16	6,56	104,9
Fev	28	16	6,56	104,9
Mar	31	16	6,56	104,9
Abr	30	16	6,56	104,9
Mai	31	16	6,56	104,9
Jun	30	16	6,56	104,9
Jul	31	16	6,56	104,9
Ago	31	16	6,56	104,9
Set	30	16	6,56	104,9
Out	31	16	6,56	104,9
Nov	30	16	6,56	104,9
Dez	31	16	6,56	104,9

Regime Poço 01:

Mês	Período (dia/m)	Tempo de capt. (h/dia)	Vaz. Capt. (m³/h)	Vol. Diário (m³)
Jan	31	16	9,59	153,4
Fev	28	16	9,59	153,4
Mar	31	16	9,59	153,4
Abr	30	16	9,59	153,4
Mai	31	16	9,59	153,4
Jun	30	16	9,59	153,4
Jul	31	16	9,59	153,4
Ago	31	16	9,59	153,4
Set	30	16	9,59	153,4
Out	31	16	9,59	153,4
Nov	30	16	9,59	153,4
Dez	31	16	9,59	153,4

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josiane Andreia Soares Ferreira
Secretário de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 2.288/2021

Macapá/AP, 08 de outubro de 2021.

ANEXO

Condicionantes:

1. Instalar a entrada para medidor de nível, tomada d'água (saída para coletar água) e o hidrômetro nos dois poços e apresentar Registro Fotográfico. Prazo: 60 (trinta) dias;
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
4. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
8. Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2021-1014-0006-9932

Escola de Administração Pública**PROC. Nº 130203.0077.1875.0054/2021 CONTRATO Nº 0034/2021**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0034/2021

OBJETO: Contratação da senhora **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA**, CPF nº 167.732.252-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ (SIAFE)", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 130203.0077.1875.0054/2021 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA.**VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.130,20 (Quatro mil cento e trinta reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,Contratada: **REGINA CELIS MARTINS FERREIRA.**

Macapá, 13 de Outubro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1014-0006-9950

Universidade Estadual do Amapá**PORTARIA Nº 402/2021-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.0108.1202.0049/2021,**Considerando** o Parecer da CPTEC nº 40/2021,**Considerando** a Manifestação Jurídica nº 182/2021-PROJUR/UEAP,**Considerando** a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Promoção funcional da classe/padrão A-IV para a classe/padrão B-I à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FLAVIA CAROLINE MACIEL CONCEICAO	0122739-4-01	22/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1014-0006-9924

PORTARIA Nº 403/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.0265.1202.0064/2021,**Considerando** a Resolução nº 626/2021-CONSU/UEAP

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível IV para o nível V ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FLAVIA CAROLINE MACIEL CONCEICAO	0122739-4-01	22/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1014-0006-9891

PORTARIA Nº 404/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.0101.1202.0040/2021,

Considerando a Resolução nº 625/2021-CONSU/UEAP

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível V para o nível VI ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RAFAEL SOUZA MATOS	0107256-0-01	06/12/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1014-0006-9925

PORTARIA Nº 405/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO nº 0022.0111.1202.0005/2021,

Considerando a Resolução nº 624/2021-CONSU/UEAP

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao docente **RAMON DE OLIVEIRA SANTANA**, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Assistente à Classe de Docente Adjunto, em face da obtenção do título de Doutor, em regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 02 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1014-0006-9882

PORTARIA Nº 406/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0265.1202.0107/2021,

Considerando a Resolução nº 623/2021-CONSU/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença integral da servidora Mariana Martins Medeiros de Santana - Docente, antes prevista até 31 de agosto de 2021, para o dia 01 de março de 2022, para conclusão de Pós-Graduação em nível de Doutorado, em Ecologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2021-1014-0006-9926

PORTARIA Nº 407/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 385/2021-UEAP, publicada no DOE nº 7514 de 29 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

- Maria Coelho dos Santos

Leia-se:

- Maria Santos Coelho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2021-1014-0006-9892

PORTARIA Nº 408/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1186.0043/2021 PROGRAD - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2021 para seleção de professores Substitutos e Temporários para a UEAP, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- **Daímio Chaves Brito**

- **Ana Paula Nunes da Silva**

- **Débora Regina dos Santos Arraes**

- **Kelly Cristina Nascimento Day**

- **Vitor Sousa Cunha Nery**

- **Endrill dos Santos da Ponte**

- **Clean de Souza Nunes**

Art 2º - A comissão terá as seguintes funções: elaborar o edital, acompanhar a execução, bem como, deliberar sobre as demandas e casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2021-1014-0006-9884

PORTARIA Nº 409/2021 – UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1183.0019/2021 CPL - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Universidade do

Estado do Amapá (UEAP), com vigência de 01 (um) ano, a partir da data de expedição desta Portaria, competindo-lhes as práticas de todos os atos e procedimentos licitatórios:

I – **ANDRESA FAÇANHA OLIVEIRA** – Presidente da CPL

II – **REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS** – Secretário/Membro Titular

III - **JOCEIR AGUIAR MELONIO** - Membro Titular

IV - **DEBORA OLIVEIRA FERREIRA** - Membro Titular

Art. 2º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro membro designado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1014-0006-9935

PORTARIA Nº 410/2021 – UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1183.0019/2021 CPL - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro V e Equipe de Apoio V, visando à realização de licitação na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens de serviços comuns no âmbito da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com a seguinte disposição:

Pregoeiro V: **Andresa Façanha Oliveira**;

Equipe de Apoio V: **Regilene de Andrade Viana Barros**;
Debora Oliveira Ferreira;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de sua expedição e revogando todas as portarias de equipe de pregão anteriores a ela.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1014-0006-9871

PORTARIA Nº 411/2021 – UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1183.0019/2021 CPL - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro VI e Equipe de Apoio VI, visando à realização de licitação na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens de serviços comuns no âmbito da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com a seguinte disposição:

Pregoeiro VI: **Debora Oliveira Ferreira**;

Equipe de Apoio VI: **Regilene de Andrade Viana Barros**;
Andresa Façanha Oliveira;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de sua expedição e revogando todas as portarias de equipe de pregão anteriores a ela.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1014-0006-9875

PORTARIA Nº 412/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1179.0188/2021 GAB - UEAP, datado de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Tartarugalzinho-AP e Calçoene-AP, para realizar atividade de campo, com saída em 20 de outubro de 2021 e retorno na data de 22 de outubro de 2021.

- **Marcela Nunes Videira** – Docente – Mat. 0107277-3-01

- **Adelson Guedes dos Santos** – Motorista – Mat. 0967005-0-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1014-0006-9887

PORTARIA Nº 413/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1187.0027/2021 PROPESP - UEAP, datado de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão para tratar sobre a Chamada Pública para o credenciamento de entidades privadas, visando o estabelecimento de termo de parceria interinstitucional em regime de mútua cooperação, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **Maria Danielle Figueiredo Guiramães Hoshino**

- **Marcela Nunes Videira**

- **Raimunda Kelly Silva Gomes**

- **Marcelo Silva Andrade**

- **Márcio Moreira Monteiro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-1014-0006-9888

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 027/2021/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **CLEITON BRANDÃO DA ROCHA** – Diretor Presidente IPEM/AP, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá – AP até a cidade de Brasília - DF, para apresentação da Cartilha de projetos do IPEM/AP, no período de 13/10/2021 a 21/10/2021.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2021.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2021-1014-0006-9897

PORTARIA Nº. 028/2021/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosimary Araújo Oliveira** - Chefe de Gabinete, para exercer cumulativamente e em substituição ao cargo do Diretor Presidente, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante a ausência do respectivo titular da pasta em virtude de viagem deste a cidade de Brasília - DF, para apresentação da Cartilha de projetos do IPEM/AP, no período de 13 a 21/10/2021.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2021.
Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2021-1014-0006-9877

Agência Amapá

PORTARIA Nº 0100 /2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0130.1114.0006/2021 - SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **FRANCISCO PAULO MOTA DIAS** – Chefe do Núcleo de Atendimento ao Microempreendedor Individual/DAMPE, matrícula nº 0070645-0-025, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, Tartarugalzinho/AP, Amapá/AP, Calçoene/AP, Pedra Branca do Amparai/AP, Serra do Navio/AP, Mazagão/AP, Laranjal do Jari/AP e Vitoria do Jari/AP, com a finalidade de divulgar os Editais do Programa Minha Primeira Empresa do, no período de 13 a 22 de outubro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1014-0006-9901

PORTARIA Nº 0102 /2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0100/2021- SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **GLAUCIA REGINA MADERS** – Diretora de Atração de Investimento-DAI, matrícula nº 0119807-6-06, para responder a cumulativamente pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional-DDSR, na ausência do titular **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, matrícula nº 0056145-2-03, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão/AP, Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de participar do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá (ZEE/AP), a contar de 08 a 15 de outubro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1014-0006-9972

PORTARIA Nº 099 /2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0099/2021 - SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **LUIZ FERNANDO CHAVES DE SOUZA** – Assessor Técnico Nível III-Acesso ao Crédito/DAMPE, matrícula nº 0056902-0-03, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, Tartarugalzinho/AP, Amapá/AP, Calçoene/AP, Pedra Branca do Amparai/AP, Serra do Navio/AP, Mazagão/AP, Laranjal do Jari/AP e Vitoria do Jari/AP, com a finalidade de divulgar os Editais do Programa Minha Primeira Empresa, no período de 13 a 22 de outubro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1014-0006-9904

PORTARIA Nº 101 /2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0130.1114.0005/2021 - SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ARY DA SILVA BARROS** – Gerente Geral de Articulação Institucional/AGÊNCIA AMAPÁ, matrícula nº 0085191-4-05, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, Tartarugalzinho/AP, Amapá/AP, Calçoene/AP, Pedra Branca do Amapari/AP, Serra do Navio/AP, Mazagão/AP, Laranjal do Jarí/AP e Vitória do Jarí/AP, o qual conduzirá o veículo com técnicos desta Agência Amapá, com a finalidade de divulgar os Editais do Programa Minha Primeira Empresa, no período de 13 a 22 de outubro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 13 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1014-0006-9908

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 279 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Redesignação de Comissão, concernente ao PAD nº. 008/2021 - CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 330202.0077.0602.0501/2021 – CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do

Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2021 – CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº. 139/2021 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para continuação deste.

RESOLVE:

Art. 1º. - Redesignar **ALEX DE ALMEIDA PEREIRA**, policial penal, matrícula nº. 840890; **ADRIANE DA SILVA VASCONCELOS**, policial penal, matrícula nº. 889555 e **JAMILLY OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº. 1150359, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2021-1014-0006-9942

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA DE TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – CEL/SVS, Publicada em 08 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.521, página 62 e 63.

ONDE SE LÊ: DARKLE R ARAÚJO

CNPJ: 28.491.434/0001-50

LEIA-SE: FAVORECIDO: AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELLI

CNPJ: 27.091.260/0001-76

ONDE SE LÊ: Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência o presente Termo de Justificativa de Dispensa

de Licitação em favor da Empresa DARKLE R ARAÚJO

LEIA-SE: Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência o presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação em favor da Empresa **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELLI**

ONDE SE LÊ: a contratação da empresa **DARKLE R ARAÚJO**, CNPJ 28.491.434/0001-50, localizada na Avenida Mendonca Furtado, CEP: 68.900-060

LEIA-SE: a contratação da empresa **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, CNPJ: 27.091.260/0001-76, localizada na Rua paraná, nº 640 B, CEP: 68.901-260, Santa Rita -Macapá/AP

Macapá, 14 de outubro de 2021.

CELISA PENNA MELO CAPELARI

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/ SVS

Portaria 001/2021 – GAB/SVS

HASH: 2021-1014-0006-9879

Amapá Previdência

AVISO DE SUSPENSÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 006/2021 - CPL/ AMPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2021.186.300663PA – AMPREV

A Pregoeira da Amapá Previdência - AMPREV, designada através da Portaria nº 37/2021 – AMPREV, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunicamos aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 006/2021-CPL/AMPREV, visando a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de Telefonia Fixa oferecendo tecnologia VOIP (fixo – fixo nas modalidades local, longa distância nacional) e Móvel (móvel-móvel e móvel – fixo nas modalidades local e longa distância nacional) com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, está SUSPENSA em virtude da necessidade de readequação no Edital e seus anexos.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo contato: (96)40092427 e E-mail: cpl@amprev.ap.gov.br ou cplamprev.ap@hotmail.com

Macapá-AP, 11 de outubro de 2021.

Josilene de Souza Rodrigues

Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2021-1014-0006-9869

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NESTE DIPLOMA LEGAL, NOS SEGUITES TERMOS:

1. PROCESSO Nº: 2021.186.601588PA

2. JUSTIFICATIVA NÚMERO Nº 007/2021 - CPL/ AMPREV

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

4. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, repelência/desalojamento de pombos e desinsetização de piolhos e pombos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A realização do controle de pragas nas instalações da Amapá Previdência se faz necessário devido a necessidade de combate às infestações existentes nos prédios e terrenos, bem como de áreas circunvizinhas que possuem focos de cupins, formigas, ratos, baratas e outras pragas que contaminam nossos imóveis e jardins, comprometendo a integridade física e por consequência a saúde dos colaboradores, segurados e beneficiários desta AMPREV

6. DADOS DA CONTRATADA: **M G G DE ALMEIDA LTDA**. CNPJ n.º 11.054.594/0001-30

ENDEREÇO: Avenida José Tupinambá de Almeida, 1729 – Bairro Jesus de Nazaré

VALOR TOTAL: **13.025,00 (treze mil e vinte e cinco reais)**

7. VIGÊNCIA: Por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

Macapá 04 de outubro de 2021

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA

Diretor Presidente Decreto nº 3243/2018

HASH: 2021-1014-0006-9969

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº0907 /2021 DETRAN/AP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 007182/2021– Memorando nº 041/2021-COOTEK/NENG/GABDETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **CARLOS ABSALÃO DA SILVA**, Coordenador Técnico, **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, Responsável Por Atividade Nível III, **JOSÉ AURÉLIO DELGADO BASTOS**, Analista de Infraestrutura, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de PORTO GRANDE/AP, TARTARUGALZINHO/AP e OIAPOQUE/AP, com objetivo de realizar vistoria Técnica nas instalações e na infraestrutura predial, com análise de estudo de manutenção da área de cobertura das CIRETRANS nos referidos Municípios, no período de 18 a 22 de Outubro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Presidente em Exercício DETRAN-AP

HASH: 2021-1014-0006-9959

PORTARIA Nº0904/2021-DETRAN/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004775/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **PEDRO PAULO TAVARES GONCALVES** portador do registro de CNH nº 06693113519, residente e domiciliado Avenida Pinhais, nº 729, bairro Brasil Novo, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00035112, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 7.521, 13 de outubro de 2021.

HASH: 2021-1014-0006-9944

PORTARIA Nº 0905/2021-DETRAN/AP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.004791/2021, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS** portador do registro de CNH nº 04653062530, residente e domiciliado Rua João de Barro, nº 385, bairro Conjunto Irmãos Platon, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de janeiro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00035119, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1014-0006-9919

PORTARIA Nº0906/2021 – DETRAN/AP, DE 14 DE OUTUBRO 2021.

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

Considerando o teor do Memo. nº 082/2021-GAB/DETRAN-AP, autorizo a instauração do Processo de Sindicância Administrativa com o fim de apurar a Responsabilidade por Reconhecimento de Dívida relatada nos documentos citados constantes do P.A. nº 014.006041/2021.

Considerando a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, LANA PATRICIA LAMARÃO CANTÃO E PIETRO FUMASONI BIONDI** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1014-0006-9914

PORTARIA Nº0900/2021 DETRAN/AP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 007188/2021– Memorando nº 112/2021-CORREGEDORIA DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA**, Corregedor / Corregedoria – FGS 3, **ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS**, Chefe de Gabinete / Gabinete FGS 3 e **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento – FGS 1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com objetivo de retomada das atividades de correição CIRETRANS, no período de 18 a 22 de Outubro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 7.521, de 08 de outubro de 2021.

HASH: 2021-1014-0006-9873

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 141/2021 – JUCAP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua. Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Certidão de Nascimento, expedido em 20.04.2017, do cidadão Cubano, Sr. **Yaxnol Cedeño Alvarez**, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1014-0006-9956

PORTARIA Nº 142/2021 – JUCAP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua. Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Certidão de Nascimento, expedido em 20.05.2016, da cidadã Cubana, Sra. **Aliennis Suárez Azaharez**, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1014-0006-9947

PORTARIA Nº 143/2021 – JUCAP DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, RG 066467, CPF 324.888.072-49, com formação acadêmica em Letras, com habilitação em Língua espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do seguinte documento, Declaração do Consulado da CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, em nome do Sra. **Dayana Labrada Hernandez**, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1014-0006-9951

PORTARIA Nº 144/2021 – JUCAP DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar **Maria Marilda Cardoso da Silva-FGI-2**, Secretária Executiva/JUCAP, para cumulativamente e interinamente, responder pela Secretaria Geral/JUCAP, a contar do dia 11.10.2021.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1014-0006-9957

PORTARIA Nº 145/2021 – JUCAP DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º-Designar **Carla Castelo Mendes-FGS-3**, Assistente Jurídica/JUCAP, para substituir, temporariamente, o Sr. **Roberto Eduaci dos Santos Queiroz-FGS-3**, Chefe de

Gabinete/JUCAP, enquanto perdurar o afastamento do mesmo por motivo de saúde, a contar do dia 07.10.2021.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1014-0006-9960

PORTARIA Nº 146/2021 – JUCAP DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua. Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Certidão de Casamento, expedido em 19.05.2016, do cidadão Cubano, Sr. **Yaxnol Cedeño Alvarez**, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1014-0006-9948

PORTARIA Nº 147/2021 – JUCAP DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que

dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, RG 066467, CPF 324.888.072-49, com formação acadêmica em Letras, com habilitação em Língua espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do seguinte documento, Diploma de Medicina, em nome do Sr. **Frank Reinier Varona Morell**, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro Língua Portuguesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1014-0006-9961

PORTARIA Nº 148/2021 – JUCAP DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG 271429 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado na Rodovia BR 156, nº 911, Sítio São Rafael, Campina Grande, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de EXTRATO DE REGISTRO PRINCIPAL DE MATRÍCULA NO REGISTRO COMERCIAL E EMPRESARIAL do Sr. **FRANCIS ROLAND ALCIDE DIT CLAUZEL**, do Idioma Francês para o Idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-1014-0006-9963

PORTARIA Nº 149/2021 – JUCAP DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG 271429 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado na Rodovia BR 156, nº 911, Sítio São Rafael, Campina Grande, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de CONTRACHEQUE do Sr. **FRANCIS ROLAND ALCIDE DIT CLAUZEL**, do Idioma Francês para o Idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-1014-0006-9954

PORTARIA Nº 150/2021 – JUCAP DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG 271429 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado na Rodovia BR 156, nº 911, Sítio São Rafael, Campina Grande, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de PASSAPORTE do Sr.

FRANCIS ROLAND ALCIDE DIT CLAUZEL, do Idioma Francês para o Idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-1014-0006-9966

PORTARIA Nº 151/2021 – JUCAP DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG 271429 SSP/AP, CPF 628.754.422-87, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliado na Rodovia BR 156, nº 911, Sítio São Rafael, Campina Grande, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de CERTIDÃO DE NASCIMENTO do Sr. **FRANCIS ROLAND ALCIDE DIT CLAUZEL**, do Idioma Francês para o Idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-1014-0006-9967

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº013/2021-DIAGRO**

PROCESSO: Nº 230.204.108/2021 – DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº003/DIAGRO/2021.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa

Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: **A ALVES BARBOSA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 40.464.229/0001-00.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS E COLETES PARA ATENDER TANTO OS SERVIDORES DO ADMINISTRATIVO QUANTO DA ÁREA TÉCNICA, DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPÉCUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

2.1 FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado, através de Dispensa de Licitação, encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe;

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A aquisição se enquadra como serviço comum para fins do disposto no art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste Termo, fontes:

- 240: Recursos Diretamente Arrecadados (RDA).

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: **10.053,00 (Dez mil, e cinquenta e três reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada Sr. **ADRIANO ALVES BARBOSA**.

Macapá, 14 de outubro de 2021.

Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente em Exercício
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPÉCUARIA – DIAGRO
DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2021-1014-0006-9933

PORTARIA Nº 152 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionado com o objetivo de constituir o fiscal do Contrato Nº013/2021-DIAGRO, da Empresa **A ALVES BARBOSA**, CNPJ Nº 40.464.229/0001-00, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2021.

ANA LILIA CASTRO DE AQUINO

CPF: 547.341-502-49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 14 de outubro de 2021.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2021-1014-0006-9894

PORTARIA Nº 163 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº2418, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. Lotar o servidor **Bruno Brito Pinto** temporariamente na Unidade Veterinária Local – Oiapoque.

Art. 2º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Dec. nº 2.497/2021-GEA

HASH: 2021-1014-0006-9883

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 73/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o Decreto nº 57/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS, que defere o fracionamento de férias do servidor Moisés Dutra Quaresma, referente ao exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DENISE MAIA DE ARAÚJO**, Responsável Técnico nível I – Suporte Técnico ao Usuário e manutenção de equipamento, Código FGS-1, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código FGS-1, durante o afastamento por férias do titular, **MOISES DUTRA QUARESMA**. O período de férias do titular será do dia 16/10 a 30/10/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3.974 – 11/09/2019

HASH: 2021-1014-0006-9941

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 035/2021 – PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista o contido no Memo. nº 004/2021 – NEP/PROCON-AP, de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores, **JANAÍNA PINHEIRO CORRÊA SERRA ALVES** – Chefe de Núcleo de Educação e Projetos, **JESSICA ALVES SALES** – Chefe de Núcleo e **JONATHAN MARREIRO FEITOSA**, ocupante do cargo de Atendente e exercendo a função de Chefe do Núcleo de Atendimento e Cartório (Portaria nº 027/2021-PROCON/AP), para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até o município de Laranjal do Jari, no período de 19 a 21.10.2021, com o objetivo de realizar visita técnica, capacitação da equipe de atendimento e compartilhamento de informações, no polo do Procon

Amapá, localizado nas dependências do Superfácil Jari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2021-1014-0006-9984

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2021-PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre o princípio da Dignidade humana, responsável por nortear as medidas de proteção e defesa do consumidor, garantindo as condições mínimas, porém dignas de sobrevivência;

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 170, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que incorporou a Defesa do Consumidor como princípio geral da Atividade Econômica;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas pelos principais meios de comunicação dando conta de que a população brasileira passou a comprar ossos de boi e carcaças de frangos e peixe em açougues e supermercados, de forma a complementar à sua alimentação, tendo em vista a alta dos preços dos produtos que compõem a cesta básica;

CONSIDERANDO a proteção da vida, saúde e segurança como direitos básicos do consumidor, sendo reputada como abusiva qualquer prática que desrespeite esses direitos fundamentais, nos termos do art. 6º, I do Código de Defesa do Consumidor.

Resolve RECOMENDAR aos supermercados e açougues localizados no Estado do Amapá que:

Se abstenham de vender ao consumidor final, ossos de boi, carcaças de frango ou de peixe, sendo recomendada apenas sua doação, em observância ao art. 4º, I e art. 39, V da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), nestes termos:

Art. 4º. A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos,

a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Art. 39 É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V – exigir do consumidor vantagem manifestação excessiva;

Ainda, em caso de doação, exige-se observância às normas sanitárias, com vistas a garantir todos os requisitos de segurança para o consumo do produto.

Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente – PROCON/AP

HASH: 2021-1014-0006-9983

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2020/ CAESA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. CONTRATADA: **LOCALIZA RENT A CAR S/A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR UNITÁRIO MENSAL, ESTIMADO, REAJUSTADO: **R\$ 2.513,47 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL–O valor global estimado passara para **R\$ 120.646,56 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2020 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 28/09/2021.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2021
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2021-1008-0006-9700

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - GERAP/NULIC/CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO AMAPÁ – CAESA informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando: ELABORAR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP, EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO E O LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT, para equipar os colaboradores da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA quanto uma melhor condição ambiental em seu local de trabalho da capital e municípios do interior do estado do Amapá, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, marcada para o dia 14/10/2021 às 10h, foi SUSPENSA para readequação ao Termo de Referência em razão da Impugnação do edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: caesa.cpl.ap@gmail.com

Macapá/AP, 07 de outubro de 2021.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor-Presidente/CAESA

HASH: 2021-1008-0006-9587

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021 – PRL/CEA

PROCESSO Nº 039/2021 – PRL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da Comissão de Licitação, comunica, que por determinação da Presidência da Companhia, fica CANCELADA a TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021, registrada para

a empresa **AMBIEX INDUSTRIA, COM E SERVIÇOS LTDA**, oriunda do pregão Eletrônico nº 016/2021-PRL e processo 039/2021-PEL/CEA, cujo objeto era o aquisição de postes e cruzetas para realização de manutenção preventiva e corretiva da rede de distribuição aérea da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Macapá, 14 de outubro de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-1014-0006-9918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, do Processo Licitatório nº 062/2021-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 022/2021-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de Sistema de Alimentação Ininterrupta de Energia Elétrica – UPS – Nobreak, do Datacenter da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, conforme especificações, quantidades e demais disposições deste Termo de Referência DGT.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: **A. DA COSTA CHAGAS
EMPREENHIMENTOS LTDA.**

CNPJ: 13.333.795/0001-00

ENDEREÇO: Av. José Tupinambá, 595 A – Julião Ramos

CEP: 68.908-188 – Macapá/AP

TELEFONE: (96) 3223-9073 / 99196-8241

Email: hyaky-x@bol.com.br

Valor Total: **R\$ R\$ 14.550,00 (Quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Art. 3º. Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 03 de setembro de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-1014-0006-9980

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA ELINSA – ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020, com a empresa **ELINSA- ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA**, para o acréscimo de 25% ao valor global do Contrato, conforme solicitação através da Comunicação Interna nº 023/2021-DEO/DE e Nota Técnica nº 001/2021-DEO/DE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor para consecução do objeto deste Aditivo de acréscimo de 25% ao Cvalor do Contrato será no valor de **R\$ 1.908.750,00 (Um milhão, novecentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através de Fonte de Recurso: Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352310 – Gerencia do centro de Operações da Distribuição, Elemento de Despesa nº 186.505 – Serviço de Plantão, através da Reserva de Saldo nº 001138/2021 e da Nota de Empenho nº 075.178/2021, de 23 de setembro de 2021, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**

Contratada: **ELINSA – ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

Macapá (AP), 07/10/2021.
MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2021-1014-0006-9977

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021– PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA **W. FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente contrato fundamenta-se no, no Processo de Inexigibilidade nº 006/2021–PRL/CEA, no §3º do artigo 30, II, “e”, da Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente ao Regulamento de Licitações e Contratos da CEA, no Parecer nº 162/2021 – PRJ/CEA, nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente constem no Termo de Referência nº 003/2021–PRJ/CEA na Nota Técnica nº 003/2021–PRJ/CEA não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a Prestação de serviço advocatício, consistente na impetração de mandado de segurança e interposição de todos os recursos, incluindo a apresentação de memoriais e realização de sustentações orais, quando necessários, para afastar a incidência do IRPJ e da CSLL nas prestações vincendas sobre os juros moratórios em repetição de indébito e depósitos judiciais, bem como para reaver os valores recolhidos indevidamente a tais títulos nos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da medida judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1- Como remuneração dos serviços objeto deste contrato, a CEA remunerará a atividade da contratada através de honorários de êxito, computáveis da seguinte forma:

3.1.1 - A cobrança de honorários se dará com base no êxito, devida a partir do trânsito em julgado da decisão favorável à CEA ou da preclusão do direito de a parte contrária recorrer, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do benefício econômico auferido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 311990 – Gabinete da Procuradoria Jurídica, Elemento de Despesa nº 184.745 – Consultoria e Projetos, referente a Reserva de Saldos nº 001147.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1- O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de assinatura

do contrato;

5.2- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses; e

5.3 - O contrato decorrente deste Termo de Referência (prazo de execução e vigência) poderá ser prorrogado, a critério da Contratante e mediante concordância da contratada, até limite de 05 (cinco) anos, conforme o art. 71, caput da Lei n 13.303/2016 de 30 de junho de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO**;

Contratada: **W. FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Macapá (AP), 07/10/2021.
MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
PRESIDENTE DA CEA

HASH: 2021-1014-0006-9973

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA SERASA S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objetos:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 041/2018, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 16/08/2021 e seu prazo final em 16/08/2022, conforme tramitação no Processo Administrativo nº 029/2021-PRL/CEA.

b) O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original do contrato, conforme previsão na Cláusula Nona, e nos termos da Nota Técnica nº 16/2021 – DCR.

1.2- A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA poderá, ainda, revogar esta contratação, no todo ou em parte, por razões de interesse público e/ou por fatos supervenientes em função de que a Companhia foi designada prestadora temporária do serviço de distribuição, conforme Portarias nº 442/2016 e 697/2016, ambas do Ministério de Minas e Energia (MME), que trata da POSSIBILIDADE de que a União utilize-se da faculdade do § 1º-A, do art. 8º, da Lei 12.783/2013, ou seja, que a concessão do serviço seja licitada conjuntamente com o controle acionário da Companhia. Considerando que as obrigações contraídas pela CEA sejam absorvidas pelo novo concessionário, nos termos do art. 9º, § 5º da norma, é imperioso que

o gestor da Companhia em juízo discricionário, definam quais contratos serão essenciais à prestação temporária de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor global deste Aditivo, que era de **R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)**, passará a ser de **R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)**, conforme valor acrescido mencionado acima, nos termos da Nota Técnica nº 16/2021 – DCR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5343 – Gerência de Combate à Inadimplência –352210 e Elemento de Despesa nº 21403105 – Negativação de Consumidores SPC/SERASA – 185265, através da Nota de Empenho nº 074377/2021, de 11 de agosto de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, JOSIVAN RODRIGUES GOMES e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**

Contratada: **SERASA S.A.**

Macapá (AP), 07/10/2021.
MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2021-1014-0006-9981

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA **ELINSA – ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020, com a empresa **ELINSA- ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA**, para o acréscimo de 25% ao valor global do Contrato, conforme solicitação através da Comunicação Interna nº 024/2021-DEO/DE e Nota Técnica nº 002/2021-DEO/DE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor para consecução do objeto deste Aditivo de acréscimo de 25% ao valor do Contrato será no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através de Fonte de Recurso: Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5441 - Gabinete do Departamento de Serviços da Distribuição - 352350, Elemento de Despesa nº 21307101 - Serviços de Manutenção da Distribuição - 184935, através da Nota de Empenho nº 075179/2021, de 23 de setembro de 2021, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**

Contratada: **ELINSA – ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

Macapá (AP), 07/10/2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2021-1014-0006-9978

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA **CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 025/2018, nos termos do art. 81, da Lei nº 13.303/2016, com aplicação de correção de 8,623980%, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

1.2- A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA poderá, ainda, revogar esta contratação, no todo ou em parte, por razões de interesse público e/ou por fatos supervenientes em função de que a Companhia foi designada prestadora temporária do serviço de distribuição, conforme Portarias nº 442/2016 e 697/2016, ambas do Ministério de Minas e Energia (MME), que trata da POSSIBILIDADE de que a União utilize-se da faculdade do § 1º-A, do art. 8º, da

Lei 12.783/2013, ou seja, que a concessão do serviço seja licitada conjuntamente com o controle acionário da Companhia. Considerando que as obrigações contraídas pela CEA sejam absorvidas pelo novo concessionário, nos termos do art. 9º, § 5º da norma, é imperioso que o gestor da Companhia em juízo discricionário, definam quais contratos serão essenciais à prestação temporária de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor deste Aditivo será de **R\$ 12.073,57 (doze mil, setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, como complementação do saldo existente da reserva do Termo Aditivo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5533 – Gerência de Infraestrutura Predial e Transportes - 352750 e Elemento de Despesa 21304104 – Manutenção e Conservação de Equipamentos - 185035, através da Nota de Empenho nº 075157/2021, de 22 de setembro de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**

Contratada: **CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Macapá (AP), 07/10/2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA Presidente da CEA

HASH: 2021-1014-0006-9976

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O E A EMPRESA **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo seu termo inicial em 14/09/2021 e seu prazo final em 11/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor para consecução do objeto deste Aditivo será no valor de **R\$ 121.089,15 (Cento e vinte e um mil, oitenta e nove reais e quinze centavos)** para suprir o quantitativo de materiais previstos e não previstos no Projeto Básico como explicativo da Diretoria de Engenharia constantes dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através de Fonte de Recurso: Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352640 – Gerência de expansão da Distribuição, Elemento de Despesa nº 186.165 – Sistema Isolado – Carnot, Lourenço, Cajari, Maracá - PLPT, através da Reserva de Saldo nº 001140/2021 e da Nota de Empenho nº 075013/2021, de 14 de setembro de 2021, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, HILTON ROGERIO MAIA CARDOSO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**

Contratada: **CABRÁLIA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Macapá (AP), 07/10/2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2021-1014-0006-9979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021-PRL/CEA

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 061/2021-PRL/CEA na modalidade Inexigibilidade nº 006/2021-PRL/CEA dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Contratação de empresa para a Prestação de serviço advocatício, consistente na impetração de mandado de segurança e interposição de todos os recursos, incluindo a apresentação de memoriais e realização de sustentações orais, quando necessários, para afastar a incidência do IRPJ e da CSLL nas prestações vencidas sobre os

juros moratórios em repetição de indébito e depósitos judiciais, bem como para reaver os valores recolhidos indevidamente a tais títulos nos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da medida judicial. Atendendo ao disposto no art. 30, §3º, II, “e”, da Lei 13.303/2016.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

DADOS DA EMPRESA:

Empresa: **W. FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

CNPJ: 04.090.525/0001-16

Endereço: Rua do Rocio, 291, 7º Andar, CEP. 04.552-000 – São Paulo/SP.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 20.000,00

Art. 3º. Pelo presente, informa-se da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 24 de setembro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-1014-0006-9975

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ/CEA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-PRL/CEA

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AVISO DE REGITRO DE PREÇOS

ART. 4º, INC. XX, DA LEI Nº 10.520/2002 C/C ART. 69 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E ART. 46, DO DECRETO Nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2021-PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 025/2021-PRL/CEA, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL NA TENSÃO DE 220/380V PARA AS SUBESTAÇÕES PERTENCENTES À COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital, e no Termo de Referência nº 010/2021 – DGS/DGS, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo indicadas, vencedoras do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão, juntada ao Processo Licitatório nº 056/2021-PRL/CEA.

<p>Empresa Registrada: L. A. LOBATO CNPJ: 32.606.835/0001-86 Endereço: TV. PEROLA, Nº 233 -SALA - JD MARCO ZERO – MACAPÁ/AP CEP: 68903-225 Contato: (96) 98117-8013 E-mail: grafitecia@yahoo.com ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 VALIDADE DA ARP: 12 meses</p>					
LOTE	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	QTD.	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
01	Condicionador de ar tipo Split High Wall, capacidade de refrigeração de 48.000 BTU'S, com controle remoto e display digital, serpentina de cobre, tensão 220/380V, somente frio, selo Procel classificação energética Inmetro "A". Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 7.528,00	R\$ 70.528,00

Valor Total: R\$ 70.528,00 (setenta mil quinhentos e vinte oito reais)

Empresa Registrada: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - MEI
CNPJ: 27.390.535/0001-72
Endereço: Av, C-171, Nº 11, QD. 430, LT.24 - Goiania/Goias - CEP: 74.275-010
Contato: (62) 3922-5651
E-mail: mudial@mundialgo.com.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
VALIDADE DA ARP: 12 meses

LOTE	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	QTD.	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
02	Condicionador de ar tipo Split High Wall, capacidade de refrigeração de 60.000 BTU'S, com controle remoto e display digital, serpentina de cobre, tensão 220/380V, somente frio, selo Procel classificação energética Inmetro "A". Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	R\$ 8.798,75	R\$ 87.987,50

Valor Total: **R\$ 87.987,50 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.
José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro – PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO e AUTORIZO O REGISTRO DE PREÇOS do resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2021.
Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-1014-0006-9874

PUBLICIDADE





Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de assinatura para acesso ao produto Jusbrasil PRO.

PGA Nº 20.06.0000.0004925/2021-75.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais).**

NOTA DE EMPENHO: 464/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Rodrigo Barreto dos Santos.

Macapá, 14/10/2021.
Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1014-0006-9890

AVISO DE PENALIDADE/CPL/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE REPUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 20.06.0000.0000592/2021-84

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0000592/2021-84 E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 10.520/2002 DECLARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES: 1) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ E DESCREDECIMENTO NOS SISTEMAS SEMELHANTES AO SICAF MANTIDOS PELO ESTADO DO AMAPÁ, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES; 2) MULTA COMPESATÓRIA NO VALOR DE **R\$ 2.423,20 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, PELA INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO, PARA A EMPRESA **A COSTA DE ALMEIDA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.202.392/0001-81, A CONTAR DE 01/06/2021.

MACAPÁ/AP, 14 DE OUTUBRO DE 2021.
MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

HASH: 2021-1014-0006-9927

Defensoria Pública

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2021-CPL/DPE/AP
PROCESSO Nº 3.00000.009/2021 - A
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 3.00000.009/2021-DPE/AP referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – CPL/DPE/AP, considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela comissão permanente de licitação, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte.

Macapá-AP 05 de outubro de 2021.

DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253

Assinado de forma digital por
DIOGO BRITO
GRUNHO:78826365253
Dados: 2021.10.06 10:15:25 -03'00'

HOMOLOGO o resultado:
Diogo Brito Grunho
Defensor Publico – Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1014-0006-9946

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com DISPUTA ABERTA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação direta, para aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social-SEMAS, do município de Ferreira Gomes conforme especificações contidas no termo de referência e edital.). Data: 21/10/2021 às 10:00h. (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 896285.

Ferreira Gomes-AP, 06 de outubro de 2021.
Leônidas Fernandes C. Júnior
Pregoeiro

HASH: 2021-1007-0006-9461

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 11.850.721/0001-09, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS E GRUPOS GERADORES PORTÁTEIS) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MARIA JOANA MOREIRA DOS SANTOS - CNES: 7412495; MARIA LEONICE TAVARES MOREIRA - CNES: 5480620 E TRIUNFO DO ARAGUARI - CNES: 5457505, CONFORME PROPOSTA PARLAMENTAR Nº 11850.721000/1190-06. Data: 28/10/2021 as 10:30 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 861303.

Ferreira Gomes-AP, 06 de outubro de 2021.
WESLEY BRUNO G. DA COSTA CABRAL
Pregoeiro – Dec. 392/2021

HASH: 2021-1007-0006-9459

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 11.850.721/0001-09, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES

UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS, QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES. Data: 28/10/2021 às 15:00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 900846.

Ferreira Gomes-AP, 06 de outubro de 2021.
WESLEY BRUNO G. DA COSTA CABRAL
Pregoeiro – Dec. 392/2021

HASH: 2021-1007-0006-9463

DECRETO Nº 0359/2021-GAB/PMFG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES-AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ferreira Gomes, em seu artigo 48, e pelo Art. 32, inciso III, § Único da Lei 052/2001.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1210/2021-PROTOCOLO GERAL/PMFG; **CONSIDERANDO** os Arts. 35 e 36 e seus incisos, do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ferreira Gomes;

DECRETA: Art. 1º - EXONERAR a pedido **SILMA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 0466, pertencente ao quadro efetivo de funcionários desta Prefeitura, ocupante do Cargo de PSICOLOGA – Zona Urbana, Classe 3ª, Padrão I, Gestão Municipal – NS, carga horária 40hs semanais, do Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 02 de setembro de 2021.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreira Gomes-AP, em 16 de setembro de 2021.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP

HASH: 2021-1006-0006-9332

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VOLTADOS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, PROCESSO. 015/2021. EMPRESAS REGISTRADAS: **ALVES BARBOSA – ME,**

CNPJ: 40.464.229/0001-00, LOTES: 01, 02, 04, 05, 07 e 21; VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)**. EMPRESA: **R DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 25.288.468/0001-54, LOTES: 03, 09 e 10; VALOR TOTAL: **R\$ 6.253,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta e três reais)**. EMPRESA: **TANIA DE C FERREIRA EIRELI – EPP**, CNPJ: 23.103.822/0001-01, LOTES: 08, 11 12 e 13; VALOR TOTAL **R\$ 10.255,79 (Dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**. EMPRESA: **A SALOMÃO DE ALMEIDA – ME**, CNPJ: 04.437.177/0001-00, LOTES: 15, 17, 19, 20, 24 e 25; VALOR TOTAL: **R\$ 15.683,64 (quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. EMPRESA: **CESARAUJO – ME**, CNPJ: 23.103.822/0001-01, LOTES: 16, 18 e 22; VALOR TOTAL **R\$ 3.236,80 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**. EMPRESA: **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – LTDA**, CNPJ: 27.509.080/0001-61, LOTES: 27, 28 e 31; VALOR TOTAL **R\$ 37.726,17 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)**. LOTES FRACASSADOS: 14, 23, 26 e 29. LOTE DESERTO: 30. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

Ferreira Gomes-AP, 06 de outubro de 2021.
João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito

HASH: 2021-1006-0006-9370

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 016/2021

CPL/SEMAD/PMFG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VOLTADOS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. ADJUDICO o Pregão Eletrônico 016/2021 às empresas vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, Proc. Adm. nº 015/2021-PMFG. VENCEDORAS: EMPRESA: **ALVES BARBOSA – ME**, CNPJ: 40.464.229/0001-00, LOTES: 01, 02, 04, 05, 07 e 21; VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais)**. EMPRESA: **R DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 25.288.468/0001-54, LOTES: 03, 09 e 10; VALOR TOTAL: **R\$ 6.253,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta e três reais)**. EMPRESA: **TANIA DE C FERREIRA EIRELI – EPP**, CNPJ: 23.103.822/0001-01, LOTES: 08, 11 12 e 13; VALOR TOTAL **R\$ 10.255,79 (Dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**. EMPRESA: **A SALOMÃO DE ALMEIDA – ME**, CNPJ: 04.437.177/0001-00, LOTES: 15, 17, 19,

20, 24 e 25; VALOR TOTAL: **R\$ 15.683,64 (quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. EMPRESA: **CES ARAUJO – ME**, CNPJ: 23.103.822/0001-01, LOTES: 16, 18 e 22; VALOR TOTAL **R\$ 3.236,80 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**. EMPRESA: **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – LTDA**, CNPJ: 27.509.080/0001-61, LOTES: 27, 28 e 31; VALOR TOTAL **R\$ 37.726,17 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)**. LOTES FRACASSADOS: 14, 23, 26 e 29. LOTE DESERTO: 30.

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Ferreira Gomes-AP, 06 de outubro de 2021.
João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito

HASH: 2021-1006-0006-9369

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021/SEMAD-PMFG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, CNPJ (MF) nº 23.066.814/0001-24, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES. CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Fab, nº 087, Centro Administrativo, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, neste ato representada por sua Secretária de Estado, **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 206093 – SSP/AP, CPF nº 432.397.062 – 53, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1535 de 14 de maio de 2018, assistida pelo **NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ**. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01289/2021-SEMAD, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2021-SEMAD/CPL/PMFG, com fundamento na lei nº 8.666/93 e alterações posteriores no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ferreira Gomes-AP, 06 de outubro de 2021.
João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito

HASH: 2021-1007-0006-9455

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CPL/SEMAD/PMFG

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO

AMAPÁ, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA PMFG. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 00.394.577/0001-25. Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Fundamento: art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93 e Processo n.º 1289/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Ratifico,

Ferreira Gomes-AP, 05 de outubro de 2021.
SEBASTIÃO CLÉSIO ALFAIA DA TRINDADE
Presidente

João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito

HASH: 2021-1006-0006-9371

Prefeitura Municipal De Porto Grande

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/CPL/PMPG

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, – CONVÊNIO SICONV Nº 882713/2019-DPCN e CONVÊNIO SICONV Nº 882697/2019-DPCN. Abertura dia 01/11/2021 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 11 de outubro de 2021.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

HASH: 2021-1013-0006-9722

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL/PMPG

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP, – CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 897771/2020 e CONVÊNIO SICONV Nº 884157/2019. Abertura dia 03/11/2021 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 11 de outubro de 2021.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PMPG

HASH: 2021-1013-0006-9720

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 009/2020/PMT/AP – CONVÊNIO Nº. 003/2020-SEINF.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO e a **2M SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.322.225/0001-79. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 1. 1. O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 011/2020 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Alteração da cláusula sexta – Vigência, acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 217 (duzentos e dezessete) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo do contrato, ou seja, 03/03/2021, passando a expirar em 25/10/2021..

Tartarugalzinho, 06 de outubro de 2021.
Bruno Manoel Rezende
Prefeito de Tartarugalzinho

HASH: 2021-1014-0006-9931

Publicações Diversas

GUSTAVO HENRIQUE KLEIN

C.P. F: 719.748.060-49

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença de Operação-LO, para atividade: de AGROPECUÁRIA na Fazenda São Sebastião. Localizado: Ramal Lago Novo, Km 18,5 do, M/D BR 156. Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental

HASH: 2021-1013-0006-9723

GASPAR RUPPEL NETO

C.P. F: 257.465.021-20

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença de Operação-LO, para atividade: de AGROPECUÁRIA Na: Fazenda Retiro do Sossego. Localizado: Ramal Lago Novo, Km 18,5 do, M/D BR 156. Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental

HASH: 2021-1013-0006-9730

RUDI SCHRODER HOMMERING

C.P. F: 677.920.650-49

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença de Operação-LO, para atividade: de AGROPECUÁRIA na Fazenda Emanuella. Localizado: Ramal Lago Novo, Km 18,5 do, M/D BR 156, Zona Rural, do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

HASH: 2021-1013-0006-9727

BARBARA KLEIN

C.P. F: 990.899.470-00

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho-SEMMAT, a Licença de Operação-LO, para atividade: de AGROPECUÁRIA na: Fazenda Formosa. Localizado: Ramal Lago Novo, Km 18,5 do, M/D BR 156. Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

HASH: 2021-1013-0006-9715

ZAMAPÁ MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 05.857.559/0001-56 - NIRE 163.000.105-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados, nos termos do Art. 294, I da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), e do artigo 10º, itens (i) e (ii), os Srs. acionistas da Zamapá Mineração S.A., com sede na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua Leopoldo Machado, nº 1.572-A, Bairro Central, CEP 68.900-067, ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, na forma exclusivamente DIGITAL, ou seja, os acionistas só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.010/2020

e em respeito às medidas restritivas de contenção da COVID-19, a ser realizada em 21 de outubro de 2021, às 10h30, para deliberarem sobre (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia para redução do número mínimo de Diretores; (ii) a alteração da forma de representação da sociedade; e (iii) a eleição do(s) novo(s) diretor(es) da Companhia. Informações Gerais:

1. Para participar na assembleia, os Srs. acionistas deverão enviar, em até 1 (um) dia antes da data de realização da Assembleia, para o e-mail **atendimento@dsalaw.com.br**, cópia dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador.

2. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado "Zoom", através do link a ser fornecido por e-mail no dia da assembleia.

3. Os acionistas devem atentar-se aos seguintes pontos: i. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito "Zoom", para desktop ou dispositivo móvel. ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da reunião. iv. As informações de acesso são de uso exclusivo dos acionistas, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros.

4. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

Macapá/AP, 05 de outubro de 2021.

Zamapá Mineração S.A.

Mohit Krishen Kumar Bhatia - Diretor.

HASH: 2021-1008-0006-9701

PUBLICIDADE

Cód. verificador: 55337439. Cód. CRC: 31F098E
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 14/10/2021 22:48, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

